

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0499551/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DO OBJETO

1.1.1 A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas em locação de estrutura, equipamentos, internet e fornecimento de materiais gráficos e promocionais para eventos institucionais externos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

1.1.2. A demanda foi formalizada pela Superintendência de Logística e está inserida no Plano de Contratações Anual – PCA/2025, sob o processo SEI nº 100.017.000104/2024-65, visando atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) na realização de eventos institucionais externos.

1.1.3. A prestação dos serviços e fornecimento do material ocorrerá em ações como eventos externos, sessões itinerantes, audiências públicas, feiras de tecnologias e agronegócios, bem como durante a transferência temporária da sede do Parlamento para os municípios do interior do Estado de Rondônia.

1.1.4. Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.1.5. A contratação busca garantir a disponibilidade de infraestrutura física e tecnológica adequada, padronizada e segura, promovendo a aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade, além de assegurar condições técnicas e operacionais para a execução eficiente das atividades institucionais nos diversos municípios do estado.

1.1.6. Justificativa da demanda e estimativas: conforme Estudo Técnico Preliminar nº 0499550/2025, os eventos serão realizados nas seguintes estimativas mínimas:

1.1.6.1. Rondônia Rural Show Internacional - Ji-Paraná e eventos similares em Cacoal e Vilhena: 9 diárias, totalizando 27 diárias;

1.1.6.2. Assembleias Itinerantes (Guajará-Mirim, Ariquemes, Machadinho, Buritis, Jaru): 7 diárias cada, totalizando 35 diárias

1.1.6.3. Itens que poderão ser utilizados em ambos os eventos foram previstos 62 diárias

1.1.6.4. Para o Grupo Banheiros Químico foram previstos 92 diárias, prevendo planejamento que poderão ser utilizados em eventos na sede em Porto Velho/RO;

1.1.6.5. A previsão foi construída com base nos eventos realizados nos exercícios de 2023/2024 e 2025, conforme memória de cálculo e justificativa constante no ETP.

1.1.6.6. Os quantitativos dos itens constantes nos Grupos 09 a 13 têm origem nas demandas apresentadas pela Coordenação Geral de Cerimonial, conforme informações constantes no Processo SEI nº 100.030.000029/2025-45.

1.1.6.7. Já os quantitativos referentes ao Grupo 14 foram fornecidos pela Superintendência de Comunicação, conforme registrado no Processo SEI nº 100.029.000059/2025-91.

1.1.6.8. As estimativas apresentadas por esses setores fundamentaram a composição dos quantitativos ora previstos no presente instrumento.

1.1.7. Sustentabilidade: A contratação deverá observar as diretrizes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, promovendo medidas como:

reciclagem e gerenciamento de resíduos;

eficiência energética;
uso responsável de recursos hídricos;
transporte sustentável;
gestão de ruídos;
educação ambiental nos eventos.

1.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) de dispor de infraestrutura completa e adequada para a realização de eventos oficiais fora da sede do Parlamento, especialmente em ambientes externos. Entre esses eventos, destacam-se as Sessões Itinerantes, Audiências Públicas, a participação em feiras e exposições agropecuárias e de tecnologia, como a Rondônia Rural Show Internacional, bem como, ocasiões em que houver transferência temporária da sede do Poder Legislativo para municípios do interior do Estado, nos termos do Regimento Interno e da Resolução nº 185/2011-ALE/RO.

A ALE/RO, comprometida com a modernização, a eficiência dos resultados e a aproximação com os cidadãos rondonienses, vem atuando de forma proativa para interiorizar o Poder Legislativo. A atuação em eventos externos permite não apenas aproximar os anseios da sociedade dos parlamentares, mas também estimular o debate público, promover a inclusão social e fortalecer a participação cidadã nos processos decisórios, conforme previsto na Resolução nº 340/2016, art. 2º, parágrafo único.

A iniciativa encontra-se alinhada aos princípios do planejamento e da eficiência, bem como à missão institucional da ALE/RO de promover a interiorização do Poder Legislativo, o fortalecimento da participação cidadã e a escuta ativa da população em todas as regiões do Estado. Esses eventos exigem estrutura física e tecnológica compatível com a complexidade e o alcance das ações previstas, o que inclui a locação de equipamentos e serviços correlatos, de forma padronizada, tempestiva e tecnicamente adequada.

A vocação econômica do Estado de Rondônia, fortemente ancorada no agronegócio, também impulsiona a necessidade de participação ativa da ALE/RO em eventos estratégicos ligados ao setor, em parceria com órgãos do Governo Estadual, especialmente a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI). A presença institucional da ALE/RO nesses eventos possibilita o fomento a políticas públicas mais assertivas, a elaboração de legislação voltada ao setor produtivo, e o incentivo à inovação tecnológica, crédito rural e capacitação técnica do pequeno e médio produtor.

Para viabilizar essas ações, é imprescindível a contratação de empresas especializadas para o fornecimento, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e equipamentos como tendas, palcos, painéis de LED, climatizadores, banheiros químicos, mobiliário, equipamentos de som e iluminação, sinalização, paisagismo e toda estrutura imprescindível, devidamente dimensionados e adaptáveis às especificidades locais e regionais de cada município.

Conforme previsto no inciso IX do Anexo II da Resolução nº 593/2024-ALE/RO, os itens serão devidamente agrupados em grupos técnicos, respeitando critérios de afinidade funcional, operacional e técnica, com vistas a otimizar o certame, promover a ampla competitividade e mitigar riscos de execução.

A futura contratação está sendo planejada para ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza eventual, futura e não contínua da demanda, sendo impossível fixar previamente o número exato de eventos, sua duração e o quantitativo exato de itens a serem utilizados, conforme art. 82, caput e §1º da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, além dos grupos tradicionalmente reconhecidos como de infraestrutura para eventos (como tendas, palcos, banheiros químicos, som, climatização e painéis de LED), também estão incluídos os seguintes itens que, embora distintos entre si, são essenciais à adequada entrega institucional do evento como um todo, os quais justifica-se individualizados:

□ Materiais Promocionais e Brindes Institucionais (Grupos técnicos específicos)

Itens como camisas, coletes, bonés, ecobags, cadernos personalizados, canecas, kits executivos e brindes institucionais são ferramentas de apoio à valorização da marca institucional, identidade visual e inclusão social nos eventos, especialmente no interior do Estado. Tais materiais não têm caráter supérfluo, mas funcional e educativo, servindo como instrumentos de aproximação com a comunidade, estímulo à participação popular e disseminação de informação legislativa, em total consonância com os princípios da publicidade, do interesse público e da eficácia administrativa.

☐ Serviços Gráficos e de Comunicação Visual (Grupo Técnico específico)

São indispensáveis à padronização da identidade institucional da ALE/RO nos eventos externos. Incluem a confecção de faixas, banners, adesivos, painéis informativos e outros materiais de comunicação, fundamentais para a orientação do público, identificação de espaços e visibilidade das ações legislativas. Tais materiais não configuram luxo, mas ferramentas essenciais de suporte informativo, em consonância com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, que veda contratações de bens de luxo.

☐ Link Dedicado de Internet e Roteadores (Item técnico específico)

Esses serviços são essenciais para garantir conectividade em tempo real durante os eventos, viabilizando transmissões institucionais ao vivo, acesso à rede interna do Parlamento e integração entre os sistemas utilizados pelas equipes técnicas da ALE/RO. São estruturas temporárias de tecnologia da informação, necessárias para manter a transparência dos atos públicos e o acesso da população às atividades parlamentares, sobretudo quando realizadas em áreas com baixa cobertura de internet pública.

Assim, a manutenção dos grupos e itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar revela-se estratégica e justificada, considerando-se:

- ☐ A natureza multissetorial e integrada dos eventos realizados pela ALE/RO;
- ☐ A inexistência de estrutura física própria capaz de atender às demandas simultâneas e itinerantes;
- ☐ A necessidade de resposta célere e padrão técnico unificado para cada demanda institucional;
- ☐ O respeito à economicidade e à competitividade decorrente da divisão em grupos por similaridade técnica.

Cabe ressaltar que

Por fim, a presente contratação busca viabilizar a padronização de soluções logísticas, a redução de contratações emergenciais e a garantia de infraestrutura de qualidade e segurança, respeitando as normas técnicas aplicáveis, as diretrizes de sustentabilidade e os dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021.

5.1 - Situação atual

Atualmente, a Assembleia Legislativa não possui estrutura própria para montagem de eventos institucionais de médio e grande porte em ambientes externos, especialmente fora da sede, o que dificulta a realização de atividades com a qualidade, a segurança e o alcance desejados. A ausência de equipamentos como tendas, palcos, sistemas de som e imagem, climatização, banheiros químicos, entre outros, impõe à instituição a necessidade de contratar empresas especializadas sempre que há demanda, o que pode gerar atrasos e dificultar o planejamento.

5.2 - Problema a ser resolvido

Garantir, de forma padronizada e tempestiva, a estrutura necessária para a realização de eventos institucionais externos da ALE/RO, por meio de empresa contratada que disponibilize os equipamentos, estruturas e mão de obra especializada, reduzindo o tempo de resposta às demandas, garantindo qualidade e promovendo economicidade com a centralização e o planejamento das locações.

5.3 - Resultados esperados

- Disponibilidade imediata e padronizada de estruturas físicas e tecnológicas para eventos externos;
- Eficiência logística e operacional na realização dos eventos institucionais;
- Maior aproximação entre o Legislativo e os cidadãos, em especial nos municípios do interior;
- Redução de contratações emergenciais e fragmentadas;
- Fortalecimento da imagem institucional da ALE/RO junto à sociedade.

5.4 - Contratos anteriores

Não há, atualmente, contrato vigente para o mesmo objeto. Em contratações anteriores, a locação de estruturas e equipamentos para eventos foi realizada de forma isolada e pontual, conforme a demanda de cada evento.

5.5 - Compatibilidade com o Entendimento do TCU e Histórico de Atas Anteriores da ALE/RO

O presente ETP está sendo estruturado sob a forma de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP), contempla exclusivamente bens e serviços padronizados e agrupados por afinidade funcional, todos vinculados à execução de eventos institucionais externos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, como a Rondônia Rural Show Internacional, a Assembleia Itinerante, a CAFÉCAU, entre outros.

Alguns dos itens, ora previstos, já foram objeto de atas de registro de preços anteriores desta Casa Legislativa — nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2022 — e foram contratados para a realização do evento Rondônia Rural Show 2025, nesse sentido, a presente licitação não se enquadra em situações marcadas por forte dispersão de itens e ausência de padronização e não afronta o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União (TCU), pelas seguintes razões:

1) Padronização e ausência de dispersão de itens

Os objetos foram criteriosamente agrupados por similaridade técnica e operacional, garantindo uniformidade de especificações e compatibilidade funcional entre os elementos. Não há inclusão de itens desconexos ou sem relação direta com a finalidade da contratação, afastando a hipótese de “forte dispersão de itens” ou “ausência de padronização”;

2) Histórico e prática consolidada na ALE/RO

A Assembleia já licitou, em exercícios anteriores, registros de preços com escopo semelhante, o que evidencia a tradição institucional e a eficácia desse modelo de contratação. Os resultados obtidos em 2017, 2018, 2019, 2022 e 2025 demonstram a adequação e a vantajosidade do SRP para a demanda.

3) Necessidade de novo certame

As atas anteriores encontram-se expiradas ou com saldos insuficientes para atender à projeção de eventos previstos para 2025 e 2026, exigindo nova licitação para garantir continuidade e planejamento das ações institucionais.

4) Compatibilidade com a jurisprudência do TCU

O modelo ora adotado respeita as diretrizes do TCU, pois:

- Há padronização mínima e agrupamento lógico por grupos afins;
- A demanda é previsível e vinculada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e ao Documento de Oficialização de Demanda (DOD);
- O SRP é justificado tecnicamente como meio de assegurar economicidade, eficiência, transparência e competitividade.

Dessa forma, a presente contratação está plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade (art. 11 da Lei nº 14.133/2021) e compatível com o entendimento consolidado do TCU sobre a matéria.

2. **FORMA DE CONTRATAÇÃO: (ITEM II, DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO 593/2024)**

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento conforme consta abaixo:

a) MENOR PREÇO por GRUPO nos itens agrupados dos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, deste Termo de Referência;

b) MENOR PREÇO por ITEM no item elencado na tabela da seção 3, item 90, deste Termo de Referência.

2.1.1. Forma de fornecimento: O fornecimento do objeto será de forma integral dos itens constantes nas ordens de fornecimento.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza eventual, futura e não contínua da contratação, considerando que os serviços serão prestados conforme a necessidade da Administração, especialmente para atender a eventos itinerantes e institucionais programados em municípios do Estado de Rondônia, sendo inviável a definição prévia de datas, locais e quantitativos exatos.

2.3. Dessa forma, a utilização do SRP proporciona flexibilidade, economicidade e eficiência, evitando contratações fragmentadas e sucessivas, permitindo que a Administração convoque a empresa vencedora sempre que necessário,

observando os quantitativos e condições previamente definidos na Ata de Registro de Preços.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

Considerando que a rede elétrica do Stand da ALERO será 220V.

Considerando que todas as instalações elétricas, terão que ser executadas com CABO PP, conforme projeto da ALERO.

Considerando que o manual do expositores da 12º Rondônia Rural Show Internacional 2025.

Considerando que TIPO 1 - refere-se ao evento Rondônia Rural show, enquanto TIPO 2 refere-se a eventos itinerantes;

Os itens aos quais se pretende atender o fornecimento como resultado prático da presente contratação são os seguintes:

GRUPO 1 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS - TENDAS, TRELIÇA, PALCO E GRADES DE CONTENÇÃO				
Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Pedido mínimo
01 (uma)	Tenda Galpão – 25 x 40 mts (TIPO 1): Descrição do Objeto: A largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 40 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros; Estruturas do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de vãos livres, podendo variar no máximo em 10%). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc. Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimofo / antifungos e antirraios U.V.. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras. Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com			

inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.

Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

Forro de tecido: para a estrutura total da tenda, de altura compatível com pé direito, cor conforme solicitação da CONTRATANTE, em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho.

Iluminação: Iluminação composta por **10 (dez) refletores de led 220V**, instalada no teto da tenda, acompanhada de um cabo PP da seção 2,5, ligados até o quadro de força geral.

Quadro de Força geral: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de distribuição geral de entrada 250A com sistema de proteção DR e DPS, aterrado com 60 circuitos. no mínimo, 12 disjuntores de 25A trifásico, 06 disjuntores de 32A trifásicos e 01 disjuntor de 50A trifásico.

Ligação de energia Externa: A contratada deverá fazer a ligação geral do quadro distribuição da tenda e stand até o gerador ou até o poste de energia com CABO TRIPOLAR DE COBRE 95 mm no mínimo de 30 metros até o necessário para ligação.

Pontos de AC - Instalação de 45 (quarenta e cinco) pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) conforme posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens.

Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419.

Piso da tenda, 1000mts², piso estruturado e nivelado em compensado marítimo de 20 a 25mm, revestido com piso vinílico ou lona vinílica, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo “palete” com nivelamento, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões).

Acabamento dos Pisos: Aplicação de piso vinílico (placa ou rolo) em cada tenda, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação da Contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado colado com cola de contato ou grampeado, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor conforme solicitação do Contratante, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Com manutenção durante o decorrer do evento.

01

Diárias

27

5

Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança:
As áreas de piso deverão contar com:

- 1 (uma) Rampa de 5,90m com patamar de 1,00x1,00 em acesso de serviço para stand gabinetes com inclinação de no máximo 12%, de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004) e conforme projeto;
- 1 (uma) Rampa de acesso para o salão de 2m de largura por 1,20m de comprimento com inclinação 8,33% de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004) e conforme projeto;
- 1 escadas de acesso para salas conforme projeto, com 1m de largura e no mínimo 3 degraus, estrutura em alumínio, com pisada em material rígido;
- 1 escada de acesso para stand de eventos gabinete com 2m de largura e no mínimo 3 degraus, estrutura em alumínio, com pisada em dormentes de madeira maciça locada na fachada lateral do stand;

Equipamentos de segurança: 13 Pontos de iluminação de Emergência, 25 placas fotoluminescente de indicação de saída para cima, outras 08 para esquerda e 05 para direita; 01 EXTINTOR(es) portátil de água pressurizada; 02 EXTINTOR(es) portátil CO₂; 06 EXTINTOR(es) ABC;
Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto. As rampas não poderão ser obstruídas por quaisquer colunas, mesmo que parcialmente.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: As tendas deverão ser entregues em excelente aspecto estético e de limpeza. As lonas e a forração do piso devem estar perfeitamente esticadas e com perfeito acabamento.

Competirá à CONTRATADA efetuar a manutenção da estrutura da tenda, às suas expensas, conforme solicitação da CONTRATANTE, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento.

Os locais e horários de montagem e desmontagem dos itens serão informados por ocasião de cada ordem de fornecimento tendo o prazo de 72hrs para início da montagem, encaminhada via WhatsApp, Telegram ou e-mail. Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições.

A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, obedecendo todas as normas de segurança do trabalho, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste caderno técnico.

As tendas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Toda a estrutura deverá ser aterrada, de acordo com normatização da ABNT (NBR 5419:2005).

Tempo de Montagem: A Contratada deverá fornecer montadores em quantidade suficiente, de forma a cumprir os prazos máximos para montagem, o início da montagem deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ordem de serviço.

Na Rondônia Rural Show, o serviço de instalação da energia elétrica da rede no poste de energia, a contratada deverá contratar empresa exclusiva credenciada pela Coordenação do Evento mediante chamamento público. Os contatos serão divulgados na Lista de Fornecedores Oficiais, conforme manual do expositor da Rondônia Rural Show internacional.

Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um eletricista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento.

A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.

01 (uma) Tenda Galpão TIPO 2 – 25 x 30 mts:

Descrição do Objeto: A largura de cada galpão deverá ser de 25 metros e o comprimento de cada galpão deverá ser de 30 metros. O pé-direito dos galpões deverá ser de no mínimo 4,0 metros nas laterais e a altura central deverá ser igual ou mais alta que 8,0 metros.

Estruturas do Galpão: Estrutura autoportante confeccionada em aço galvanizado ou alumínio estrutural treliçado com acabamento em perfis de alumínio (escolha da contratada). Para a junção dos módulos deverão ser utilizados parafusos, porcas, peças de encaixe e acessórios apropriados à demanda de carga. As colunas de sustentação (pés) deverão ser em peças únicas (sem prolongadores) e equipadas com sapatas para serem fixadas no piso por estacas ou chumbadores. O sistema de cobertura não deverá possuir colunas internas (20 metros de vãos livres, podendo variar no máximo em 10%). A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto ou lastros apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. Deverá ser verificada pela contratada a estabilidade de todas as estruturas em relação à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, ou seja, isentos de ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

Cobertura: Revestida em Lona (PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, autoextinguível / antimoho / antifungos e antirraios U.V. As lonas deverão ter sistema de encaixe e fixação reforçado de maneira a ficarem perfeitamente esticadas garantindo totais condições de estanqueidade e segurança, contando com sistemas de calhas e tapadeiras.

Calhas: Sempre que forem montados em grupos, deverão ser instaladas calhas entre os galpões. As calhas deverão ser feitas em material que não permita a formação de “barrigas” com o acúmulo de água e deverão ser montadas com inclinação para conduzir a água para fora dos galpões. As lonas e estruturas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE. Todo material a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza: uniformes, sem manchas, limpos, sem encardidos, sem adesivos, sem pintura e em perfeito acabamento: sem rugas, furos, rasgos, remendos, desbotados e demais danos.

Fechamentos: Fechamentos laterais em PVC de cor branca ou cristal (de acordo com a solicitação para cada evento), em todo o perímetro do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.

Forro de tecido para a estrutura total da tenda, de altura compatível com pé direito, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho.

	Iluminação: Iluminação composta por 10 (dez) refletores de led 220V, instalada no teto da tenda, acompanhada de um cabo PP da secção 2,5, ligados até o quadro de força geral. Quadro de Força: Deverá ser instalado em cada galpão um quadro de distribuição geral de entrada 250A com sistema de proteção DR e DPS, aterrado com 60 circuitos. no mínimo, 12 disjuntores de 25A trifásico, 06 disjuntores de 32A trifásicos e 01 disjuntor de 50A trifásico. Ligação de energia Externa: A contratada deverá fazer a ligação geral do quadro distribuição da tenda e stand até gerador ou até o porte de energia com CABO TRIPOLAR DE COBRE 95 mm no mínimo de 30 metros até o necessário para ligação. Pontos de AC - Instalação de 45 (quarenta e cinco) pontos de AC em tomadas de sobrepor de 3 pinos (tripolares) conforme posicionamentos indicados pela CONTRATANTE. Acessórios de Montagem, Sustentação e de Segurança: A CONTRATADA deverá fornecer sem custo adicional todos os acessórios de montagem, sustentação e segurança para as estruturas, tais como, bases, sapatas, abraçadeiras, adaptadores, travas, pau-de-carga, mão-francesa, algemas, cabos de aço, cordas, calços, blocos de concreto ou outros que forem necessários para a execução das montagens. Aterramentos e Para-raios: Todos os módulos deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419			
02	Piso da tenda, 750 mts², com 10 cm de altura a 20 cm de altura: Composto por módulos padronizados de 2,0 m por 1,0 m (largura x profundidade) com altura de 0,10 m cada, nivelado, estruturado em requadro metálico ou em madeira (sarrafos) tipo “palete” com nivelamento em placas de compensado de 18 mm a 22 mm. Nivelado, em bom estado de conservação, ou seja, sem irregularidades (saliências ou depressões). Acabamento dos Pisos: Aplicação de piso vinílico (placa ou rolo) em cada tenda, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação da Contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado colado com cola de contato ou grampeado, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira na cor conforme solicitação do Contratante, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Com manutenção durante o decorrer do evento. Rampas e Fitas sinalizadoras de segurança: As áreas de piso deverão contar com: · 2 (duas) Rampas de acesso para o salão, de 1,60m de largura por 1,60m de comprimento com inclinação 6,33% de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004) e conforme projeto; · 1 Rampa de acesso dos deputados para stand de gabinete, locado na fachada lateral, de 2,00m de largura por 1,20m de comprimento com inclinação 8,33% de forma a permitir o acesso de cadeiras de rodas, montadas de acordo com as normas de acessibilidade (NBR 9050:2004) e conforme projeto; Todas as bordas do piso deverão ser sinalizadas através de aplicação de fita autoadesiva de segurança com largura de 3 cm, refletiva em padrão amarelo e preto. As rampas não poderão ser obstruídas por quaisquer colunas, mesmo que parcialmente.	Diárias	35	03

Equipamentos de segurança: 05 Pontos de iluminação de Emergência, 12 placas fotoluminescente de indicação de saída para cima, outras 08 para esquerda e 02 para direita; 02 EXTINTOR(es) portátil de água pressurizada; 01 EXTINTOR(es) portátil CO2; 01 EXTINTOR pó químico, 04 EXTINTOR(es) ABC;

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: As tendas deverão ser entregues em excelente aspecto estético e de limpeza. As lonas e a forração do piso devem estar perfeitamente esticadas e com perfeito acabamento.

Competirá à CONTRATADA efetuar a manutenção da estrutura da tenda, às suas expensas, conforme solicitação da CONTRATANTE, com máximo de 1 hora para atendimento da manutenção, a partir do acionamento.

Os locais e horários de montagem e desmontagem dos itens serão informados por ocasião de cada ordem de fornecimento tendo o prazo de 72hrs para início da montagem, encaminhada via WhatsApp, Telegram ou e-mail. Os serviços serão prestados a qualquer hora do dia ou da noite, independente de horário comercial. Os horários pré-estabelecidos pela CONTRATANTE deverão ser aceitos sem restrições.

A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, obedecendo todas as normas de segurança do trabalho, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste caderno técnico.

As tendas não poderão expor o logotipo da CONTRATADA ou qualquer outra comunicação visual sem prévia autorização da CONTRATANTE.

Toda a estrutura deverá ser aterrada, de acordo com normatização da ABNT (NBR 5419:2005).

Tempo de Montagem: A Contratada deverá fornecer montadores em quantidade suficiente, de forma a cumprir os prazos máximos para montagem, a partir da ordem de serviço, até 48 (quarenta e oito) horas para montagem.

Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um eletricista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento.

A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.

03	1 (uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 3m x 3m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	62	02
04	1(uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	62	02
05	1(uma) Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço, deverá ser iluminada com 08 Plafons sobrepor com bocal e-27 com lâmpada bulbo de led 4000k, instalados nos forros; Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	62	02
06	50 mts de treliças de alumínio P30 , para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	03

07	150 mts de treliças para evento TIPO 2 de alumínio P30 , para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	03
08	200 mts de treliças para evento TIPO 1 de alumínio P30 , para portais, backdrop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	05
09	70 mts DE TRELIÇA PARA BACKDROP de alumínio tipo Q30 ou superior, com a instalação de lona	Diárias	35	03
10	70 mts DE TRELIÇA tipo Q25 ou superior com instalação de lona, Locação metro linear por dia.	Diárias	35	03
11	20 BASE QUADRADA TIPO ST30 para treliça Q30, com instalação	Diárias	35	03
12	30 BASE QUADRADA TIPO ST25 para treliças Q25, com instalação.	Diárias	35	03
13	30 CUBO ST 30 para junção de treliça Q30 , com instalação.	Diárias	35	03
14	30 CUBO ST 25 para junção de treliça Q25 , com instalação.	Diárias	35	03
15	100 Metros quadrados em Forro de tecido para a estrutura total das tendas a 3,00 M de altura do piso, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.	Diárias	35	03
16	200 Metros quadrados em Forro de tecido para a estrutura total das tendas a 3,00 M de altura do piso, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.	Diárias	35	03
17	500 Metros quadrados em Forro de tecido para a estrutura total das tendas a 3,00 M de altura do piso, cor conforme solicitação da CONTRATANTE: em toda área do galpão, limpos, em bom estado de conservação, ou seja, sem manchas ou remendos, em material antichama e antimoho, com possibilidade de abertura de portas de acesso nos módulos e posicionamentos indicados pela CONTRATANTE.	Diárias	35	03

18	100 mts² de Piso tipo deck/madeira maciça, incluindo nivelamento, montagem e desmontagem, mínimo 8 cm de espessura (altura), com dimensões de 1,00 x 1,00 m, resistente, em perfeita condição de uso sem defeitos ou falhas, aparafusados no vigamento estrutura. O piso receberá cobertura com tapete tipo carpete na cor azul escuro ou preto ou somente o piso deck conforme layout ou croqui da contratante, aplicado em toda a área de piso da tenda galpão, salas do estande e para fechamento das laterais do piso no perímetro da tenda para acabamento. Incluso limpeza e manutenção do carpete. Instalação da base: os vigamentos deverão ser devidamente preparados e nivelado, conforme peculiaridades do terreno; as instalações das vigas do piso deverão ser feitas sobre pilares fincados a 50 cm do piso, os barrotes (vigamento) com bitola mínima de 2x2 polegadas, com espaçamento entre vigas de 50 cm em 50 cm; para a instalação do piso compensado em tarugamento. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	03
19	200 mts² de Piso tipo deck/madeira maciça, incluindo nivelamento, montagem e desmontagem, mínimo 8 cm de espessura (altura), com dimensões de 1,00 x 1,00 m, resistente, em perfeita condição de uso sem defeitos ou falhas, aparafusados no vigamento estrutura. O piso receberá cobertura com tapete tipo carpete na cor azul escuro ou preto ou somente o piso deck conforme layout ou croqui da contratante, aplicado em toda a área de piso da tenda galpão, salas do estande e para fechamento das laterais do piso no perímetro da tenda para acabamento. Incluso limpeza e manutenção do carpete. Instalação da base: os vigamentos deverão ser devidamente preparados e nivelado, conforme peculiaridades do terreno; as instalações das vigas do piso deverão ser feitas sobre pilares fincados a 50 cm do piso, os barrotes (vigamento) com bitola mínima de 2x2 polegadas, com espaçamento entre vigas de 50 cm em 50 cm; para a instalação do piso compensado em tarugamento. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	03
20	Palco para evento TIPO 1 para ambiente fechado medindo 16mt x 6 mt: piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação do contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampos, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	03

21	Palco para evento TIPO 2 para ambiente fechado medindo 14mt x 5 mt : piso de no máximo 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm a acabamento com aplicação de manta vinílica, 4 mm de espessura na cor conforme solicitação do contratante, aplicado sobre o piso e nas laterais, fixado através de grampas, perfeitamente esticado. 1º uso, sobre piso de madeira, podendo ser ofertado produto similar de igual ou melhor qualidade considerando os critérios manta para revestimento de piso com 100% PVC reforçado na parte têxtil com manta 100% poliéster, não fosco. Com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária s	35	03
22	PALCO PARA APRESENTAÇÕES: Locação de um palco medindo 10mt x 7mt: piso de 1,00 m de altura, com compensado chapa naval, com escada de acesso, com corrimão e extintores de incêndio CO2, cobertura modelo 02 águas com estrutura de treliça Q30 de alumínio com lona branca, pé direito com no mínimo 08 metros de altura , 02 (dois) quadrados de treliça medindo 8x3m, para instalação de painéis de LED. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço; Iluminação: Iluminação composta por um número de lâmpadas 220V X 100W, instalada no teto da tenda necessário para atender a demanda, acompanhada de um cabo PP da secção 2,5, para conexão elétrica externa com extensão mínima de 10,0 m (dez metros) até o palco. Quadro de Força: Deverá ser instalado um quadro de força de sobrepor em material termoplástico equipado com disjuntores para controlar o circuito de iluminação com 01 (um) disjuntor de entrada e, no mínimo, 02 (dois) disjuntores reservas (para cada 05 (cinco) luminárias deverá haver, no mínimo, 01 (um) disjuntor bipolar de 15 A). Será responsabilidade da CONTRATADA, efetuar todas as ligações elétricas referentes ao palco até o ponto de energia indicado no local. No momento da entrega do palco pronto para uso, o sistema de iluminação deverá estar em plenas condições de funcionamento; 20 Instalação de tomadas de energia, no piso do palco com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W e potência 220 W, cabo PP 2,5; Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diária s	27	03

23	60 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO com no mínimo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	03
24	120 METROS DE GRADES DE CONTENÇÃO com no mínimo 01 metro de altura na cor prata em perfeito estado de conservação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	03

GRUPO 2 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, CONDICIONADORES DE AR e EXAUSTORES

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo
25	09 Climatizadores evaporativos. Especificações mínimas de cada equipamentos: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento. A CONTRATADA deverá no decorrer do evento disponibilizar água e gelo para alimentação dos reservatórios dos climatizadores, bem como técnico responsável pelo abastecimento.	Diárias	35	03
26	18 Climatizadores evaporativos. Especificações mínimas de cada equipamentos: Vazão de ar 12.000m³/h contendo ajustes de velocidade, Área climatizada de 50 a 120m²; reservatório de água de no mínimo 40lts, Tensão 220V, Potência de no mínimo 400 W, COM NO MÁXIMO 2 ANO DE USO. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO. O item descrito acima deve estar completamente instalado e em pleno funcionamento. A CONTRATADA deverá no decorrer do evento disponibilizar água e gelo para alimentação dos reservatórios dos climatizadores, bem como técnico responsável pelo abastecimento.	Diárias	27	03
27	09 CONDICIONADORES DE AR. Especificações mínimas de cada equipamentos: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO/TETO, 60.000 BTUS - FORNECIDO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A. A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.	Diárias	27	03
28	12 CONDICIONADORES DE AR. Especificações mínimas de cada equipamentos: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTUS - FORNECIDO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A. A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.	Diárias	27	03

29	6 CONDICIONADORES DE AR. Especificações mínimas de cada equipamentos: APARELHO AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT PISO/TETO, 30.000 BTUS - FORNECIDO COM GÁS REFRIGERANTE R-410A. A CONTRATADA deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.	Diárias	35	03
30	2 Exaustor Industrial Axial de Alta Vazão . Trifásico Quadrado 1380 x 1380mm, Largura: 1380mm, -Altura: 1380 mm, Profundidade: 530 mm - Motor Blindado: 1.0 CV - 1700 RPM -Voltagem: TRIFÁSICO 220/380V	Diárias	35	03
31	02 (duas) Central ar self 30TRS , movimentação mínima de ar: 21.000 m³/h, Dimensões: 2,20mX2,20mx2,50m, Alimentação: 380V Trifásico, Corrente 63A. Deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA: Instalação Elétrica: Cabos e acessórios. Instalação Hidráulica: Tubos PVC e conexão para o sistema de drenagem. Responsabilidade Técnica: Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo profissional qualificado e responsável pela instalação e interligação do sistema elétrico.	Diárias	27	03

GRUPO 3 SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo
32	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE SEM BACK LINE , bifásico, incluindo a montagem, desmontagem e operação: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falante de 10 polegadas e 02 drive de neodímio, 2 caixas de sub-grave com 2 falantes de 18 polegadas, todas as caixas com seus respectivos amplificadores, 01 mesa digital de 16 canais, 06 microfones com fio, 03 microfones sem fio UHF, 01 processador digital profissional, 04 monitores modelo sm400 com amplificadores, Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	03

33	SONORIZAÇÃO COM BACKLINE PALCO: Locação para apresentação ao vivo de banda cultural, incluindo a montagem, desmontagem e operação: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodímio; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas; todas as caixas com seus respectivos amplificadores; 01 mesa digital de 32 canais; 10 microfones com fio; 01 kit microfone de bateria 02 microfones sem fio UHF; 10 pedestais modelo girafa; 10 direct box; 01 processador digital profissional; 01 cubo de baixo; 01 cubo de guitarra; 02 monitores modelo sm400 com amplificadores; 01 mult cabo de 32 canais; Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	03
34	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, bifásico incluindo a montagem, desmontagem e operação - Sonorização contendo 6 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa. A contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar todo evento.	Diárias	35	03
35	SONORIZAÇÃO AMBIENTE, incluindo a montagem, desmontagem e operação - Sonorização contendo 02 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titânio; 01 mesa digital de 12 canais; 02 microfones sem fio UHF; 02 pedestais modelo girafa.	Diárias	62	01
36	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM MONTAGEM E OPERAÇÃO. Iluminação Palco: 10x moving beam 14R; 24xparLed RGBW; 8x P5 RGBW 1000W; 4x Mini Brut 1600W; 4xCob200WBF+BQ. Sistema de LED: 1 Pannel de LED P3.91 (Alta resolução), 12 metros, montados no formato 3x3. 05x moving beam 14R; 12xparLed RGBW; 4x P5 RGBW 1000W; 2x Mini Brut 1600W; 2x Cob200WBF+BQ. Operadores: Técnico de Luz; Técnico de LED; Auxiliar do som; Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. Deve ser montado conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	62	03

GRUPO 4 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo
37	LED/Painéis para evento: fornecimento de 56 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	03
38	LED/Painéis para evento: fornecimento de 30 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	03
39	LED/Painéis para evento: fornecimento de 24 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	03

40	LED/Painéis para evento: fornecimento de 20 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação por técnico durante todo o evento, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	03
41	LED/Painéis para evento: fornecimento de 10 painéis de LED, tamanho 1x1 mts, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, suspenso em estrutura de treliça; Que serão montados em blocos e tamanhos personalizados no evento. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente com mesa de corte e com profissionais da área para operar o equipamento. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação por técnico durante todo o evento, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada e deverão ser montados conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	03

GRUPO 5 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo
42	04 Banheiro Químico - Banheiro portátil, químico com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300m), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com tanque com capacidade mínima de 380 litros, com identificação: masculino e feminino. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	92	03
43	02 Banheiro Químico para Deficiente Físico - Banheiro portátil, com assento na altura, suporte para papel higiênico (rolo de 300 metros), piso antiderrapante, ponto de ventilação natural, porta objeto, mictório, com capacidade mínima de 220 litros, com identificação: Deficiente Físico. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	92	03

GRUPO 6 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO.

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo
	STAND DE EVENTOS GABINETES PARLAMENTARES TIPO 1, incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (07) sete salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: Sala 1 (Chefe de Gabinete) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto e iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Sala 2 (Recepção gabinetes) - medindo 3,0 x 2,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado tendo entre ela e sala (5), 01 (uma) divisória de estrutura fina de ferro preta, com medidas de 2,35 de comprimento e 2,30 de altura, parafusado no piso e no forro através de peças de ferro de 30cm. Com seu miolo com painéis giratórios em mdf na cor amarelo mostarda, conforme projeto. Iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Sala 3 (Sala de Reunião) - medindo 5,0 x 13,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto. iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação, além de 4 Pendentes de acrílico translúcido com 1,00m de largura, 1,00 de comprimento e 15 cm de espessura, iluminado por lâmpada ou lâmpadas de 4000k, suspenso a 60cm do forro através de tirantes de aço. Sala 4 (Gabinete do Presidente) - medindo 5,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Sala 5 (Recepção comum) - medindo 5,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; Iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido; Sala 6 (Sala de convivência) - medindo 11,00 x 5,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; Iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, e 8 placas de acrílico translúcido de 1,00m de largura,			

	0,80m de altura, e 15cm de espessura, que deverá ser iluminado com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, e instalado nas paredes de TS para efeito de continuação do forro, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Sala 7 (copa) - medindo 5,0 x 5,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 2 Placas de Led sobrepor quadrada bordas brancas com potência de 24w, temperatura de cor branco frio 6000k e 1 de mesmo modelo com mesmas especificações, porém potência de 18w, conforme projeto e detalhamento de iluminação; 02 Banheiros Individuais, para uso das autoridades, tendo gabinetes sanitários distintos por gênero, semelhantes ao utilizado em ônibus, avião ou navio com sistemas de iluminação, água e dejetos autônomos instalados e em pleno funcionamento, equipado com uma base cilíndrica de 75cm de altura em tom cinza tipo granilite, uma cuba de apoio redonda com 12 cm de altura, uma torneira preta bica alta e um espelho orgânico de aproximadamente 1,50 de altura por 0,60 de largura. Acessórios como porta sabonete líquido e porta papel toalha. Tendo seu hall iluminado com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido; o tratamento dos resíduos sólidos deve ser de acordo com as normas ambientais; Todos ambientes devem dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento: Totalizando um total de 106 metros lineares ou 307,40m² em painéis TS ou similar, montantes e travessas em alumínio anodizado com altura de 2,90m, mais: 7 metros lineares ou 20,30m² em painéis TS com folha de vidro, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento da fachada da recepção, conforme projeto; 5 metros lineares ou 14,50m² em painéis TS, sendo peitoril de 1m em painel fechado e parte superior em vidro até o topo, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento de sala legislativa, conforme projeto; 11 Portas de abrir em Painel TS maciço, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas; 03 Portas de abrir em Painel TS de vidro, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas; 02 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 btus split; 3 aparelhos de ar-condicionado de 18.000 btus split; 02 aparelhos de ar-condicionado de 24.000 btus split; 16 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 220 W. 06 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 1,10cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 220 W. 02 mesas atendimento na cor amarelo mostarda com comprimento 1,50m, profundidade 0,50 e altura, 0,74cm, tamponada e saia em lambris. 08 quadros com paisagens regionais em branco e preto, quadrado medindo 30x30 com molduras pretas, com impressão tipo gravura, vidro liso, devidamente afixado.			
44		Diá ria s	27	03

18 Poltronas soltas, estilo maciças, em tecido de fácil higienização, cor cinza.

14 módulos de sofá maciços componíveis com 1,00m de largura, por 0,80 de profundidade e respectivos encostos individuais de 0,80 de largura por 0,50 de altura, colado nas paredes TS. Tecido de fácil higienização, cor azul.

02 Tv's de 56 polegadas com entrada USB para transmissão de vídeos institucionais;

07 mesas laterais com tampo maciço nas medidas 60cm de largura, 70 de profundidade e 40 de altura na cor amarelo mostarda.

02 mesas laterais com tampo maciço nas medidas 40cm de largura, 70 de profundidade e 40 de altura na cor amarelo mostarda;

04 mesas de apoio para poltronas, tampo redondo com diâmetro entre 35 e 40cm, inteiriça na cor amarelo mostarda.

01 armário para apoio de garrafa de café, petiscos e plásticos, de 70cm de comprimento, 45 de profundidade e 75 de altura, com nicho ou armário inferior, inteiriço na cor amarelo mostarda.

02 mesas presidenciais, com tampo orgânico preto, em vidro ou mármore rajado, com pés em metal preto ou bases circulares pretas, com 1,80 de comprimento e 60 de profundidade, com 2 (duas) cadeiras presidenciais de assento e encosto em espuma, na cor preta, braço fixo e base giratória e 04 cadeiras interlocutor com braços, pés metálicos pretos e encosto e assento em tecido de fácil higienização na cor cinza.

02 tapetes de couro de boi, formato natural, mesclado nas cores branca e preto, ou branco e marrom;

01 sofá curvo de 2m de comprimento, sem braços, com assento e encosto em tecido de fácil higienização na cor cinza;

01 mesa de apoio para sofá tampo redondo em madeira clara com diâmetro entre 30 e 35cm;

02 Frigobares pretos retrô com capacidade mínima de 75 litros.

01 ilha de almoço e jantar, composta por uma ou mais mesas que resulte na dimensão de 7m de comprimento por 1,80m de largura e 78cm de altura, cobertas por toalha(s) azul estampado logo da assembleia legislativa.

01 ilha para servir, composta por uma ou mais mesas que resulte na dimensão de 6,50m de comprimento por 0,80 de largura e 78 de altura, cobertas por toalha(s) azul.

24 cadeiras de jantar com pés preto e assento e encosto em tecido de fácil higienização na cor cinza.

08 arranjos de plantas naturais alta tipo ficus de aprox. 1,50m, com vaso para chão em poliestireno ou outro, na cor preta, com 70cm de altura em média.

04 arranjos de vegetação baixa tipo hera de aprox. 20cm de altura, com cachepô para mesa em poliestireno ou outro, na cor cinza, com 20cm de altura e diâmetro em média.

08 Lixeiras na cor preta ou azul com capacidade mínima de 15 litros.

04 mesas de PVC;

04 BEBEDOUROS de coluna, de coluna com compressor, para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, Tensão 100v/200v, com certificação do INMETRO.

34 – Cadeiras presidenciais com assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratória.

30 Mesas de escritório sem gaveta, medindo 150 x 60 cm, todas cobertas com toalhas brancas.

Bancada com 4m de largura e 60cm de profundidade em aço inox, equipada com cuba de cozinha de no mínimo 40cm de comprimento e torneira.

Bancada de apoio de medida total de 2,30m por 60cm de profundidade, composta de uma ou mais mesas, sendo de material resistente e de fácil higienização para apoio da copa;

01 Freezer vertical capacidade mínima de 300 Lt.

01 freezer horizontal com capacidade mínima de 546L;

15 cadeiras de escritório giratória modelo secretária com rodízios.

Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um eletricista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento.

A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.

STAND DE EVENTOS GABINETES PARLAMENTARES TIPO 2, incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (12) doze salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo:

Sala 1 (Recepção) - medindo 3,0 x 5,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto e iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 2 (Gabinete do Presidente) medindo 4,0 x 3,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 3 (Sala de Reunião) - medindo 5,0 x 13,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto. iluminada com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido, conforme projeto e detalhamento de iluminação, além de 4 Pendentes de acrílico translúcido com 1,00m de largura, 1,00 de comprimento

	e 15 cm de espessura, iluminado por lâmpada ou lâmpadas de 4000k, suspenso a 60cm do forro através de tirantes de aço. Sala 4 (copa) medindo 5,0 x 5,0 mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 2 Placas de Led sobrepor quadrada bordas brancas com potência de 24w, temperatura de cor branco frio 6000k e 1 de mesmo modelo com mesmas especificações, porém potência de 18w, conforme projeto e detalhamento de iluminação, 01 bancada com 4m de largura e 60cm de profundidade em aço inox, equipada com cuba de cozinha de no mínimo 40cm de comprimento e torneira, 01 bancada de apoio de medida total de 2,30m por 60cm de profundidade, composta de uma ou mais mesas, sendo de material resistente e de fácil higienização para apoio da copa; devidamente abastecido com água e o tratamento dos resíduos sólidos de acordo com as normas ambientais, diariamente; Sala 5 (Depósito) - medindo 3,0 x 5,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 3(três) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. 02 Banheiros Individuais, para uso das autoridades, tendo gabinetes sanitários distintos por gênero, semelhantes ao utilizado em ônibus, avião ou navio com sistemas de iluminação, água e dejetos autônomos instalados e em pleno funcionamento, equipado com uma base cilíndrica de 75cm de altura em tom cinza tipo granilite, uma cuba de apoio redonda com 12 cm de altura, uma torneira preta bica alta e um espelho orgânico de aproximadamente 1,50 de altura por 0,60 de largura. Acessórios como porta sabonete líquido e porta papel toalha. Tendo seu hall iluminado com lâmpadas tubulares T5 90cm com potência 36w e temperatura de cor 4000k, a serem instaladas, distantes 20cm umas das outras, em colmeias específicas do forro, que serão vedadas com acrílico translúcido; o tratamento dos resíduos sólidos deve ser de acordo com as normas ambientais; Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento: Totalizando um total de 80 metros lineares ou 232m² em painéis TS ou similar, montantes e travessas em alumínio anodizado com altura de 2,90m, mais: 10 Portas de abrir em Painel TS maciço, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas; 04 Portas de abrir em Painel TS de vidro, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas; 03 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 btus e 02 aparelhos de 24.000 BTU's; 12 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W. 01 cadeira de escritório giratória modelo secretaria preta com rodízios e regulagem de altura. 01 mesa atendimento na cor amarelo mostarda com comprimento 1,50m, profundidade 0,50 e altura, 0,74cm, tamponada e saia em lambris, conforme imagem 3D anexa ao projeto; 08 quadros com paisagens regionais em branco e preto, quadrado medindo 30x30 com molduras pretas, com impressão tipo gravura, vidro liso,			
45		Diárias	35	03

devidamente afixado.

04 arranjos de plantas naturais alta tipo ficus de aprox. 1,50m, com vaso para chão em poliestireno ou outro, na cor preta, com 70cm de altura em média.

04 arranjos de vegetação baixa tipo hera de aprox. 20cm de altura, com cachepô para mesa em poliestireno ou outro, na cor cinza, com 20cm de altura e diâmetro em média.

01(uma) mesa presidencial, com tampo orgânico preto, em vidro ou mármore rajado, com pés em metal preto ou bases circulares pretas, com 1,80 de comprimento e 60 de profundidade, com 1 cadeira presidencial de assento e encosto em espuma, na cor preta, braço fixo e base giratória e 02 cadeiras interlocutor com braços, pés metálicos pretos e encosto e assento em tecido de fácil higienização na cor cinza.

02 tapetes de couro de boi, formato natural, mesclado nas cores branca e preto, ou branco e marrom;

01 sofá curvo de 2m de comprimento, sem braços, com assento e encosto em tecido de fácil higienização na cor cinza;

01 mesa de apoio para sofá tampo redondo em madeira clara com diâmetro entre 30 e 35cm;

01 Frigobar preto retrô com capacidade mínima de 75 litros.

10 Poltronas soltas, estilo maciças, em tecido de fácil higienização, cor cinza.

03 mesas laterais com tampo maciço nas medidas 60cm de largura, 70 de profundidade e 40 de altura na cor amarelo mostarda.

01 ilha de almoço e jantar, composta por uma ou mais mesas que resulte na dimensão de 7m de comprimento por 1,80m de largura e 78cm de altura, cobertas por toalha(s) azul estampado logo da assembleia legislativa.

01 ilha para servir, composta por uma ou mais mesas que resulte na dimensão de 6,50m de comprimento por 0,80 de largura e 78 de altura, cobertas por toalha(s) azul.

24 cadeiras de jantar com pés preto e assento e encosto em tecido de fácil higienização na cor cinza.

08 Lixeiras na cor preta ou azul com capacidade mínima de 15 litros.

01 Freezer vertical capacidade mínima de 300 Lt.

01 freezer horizontal com capacidade mínima de 546L;

06 mesas de PVC.

02 BEBEDOUROS de coluna, de coluna com compressor, para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, Tensão 100v/200v, com certificação do INMETRO.

34 – Cadeiras presidenciais com assento e encosto em espuma, braço fixo e base giratória.

30 Mesas de escritório sem gaveta, medindo 150 x 60 cm, todas cobertas com toalhas brancas.

Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a

documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais.

A CONTRATADA deverá disponibilizar um eletricista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento.

A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela STAND DE EVENTOS ASSESSORIA TÉCNICA TIPO 1, incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (11) onze salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo:

Sala 1 (Apoio técnico) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 2 (Sala TI) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 3 (Imprensa Externa) - medindo 5,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 2(duas) placas de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 4 (Imprensa Interna) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 5 (Taquiografia) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 6 (Gabinete I) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 7 (Gabinete II) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 8 (Libras) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

Sala 9 (Transmissão) - medindo 4,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.

	Sala 10 (Sala de Entrevistas) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação.			
46	Sala 11 (Ante Sala e Depósito) - medindo 9,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 3(três) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento: Totalizando um total de 96 metros lineares ou 278,40m² em painéis TS ou similar, montantes e travessas em alumínio anodizado com altura de 2,90m, mais: 15,76 metros lineares ou 45,71m² em painéis TS com folha de vidro, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento da fachada da recepção, conforme projeto; 35 metros lineares ou 101,50m² em painéis TS, sendo peitoril de 1m em painel fechado e parte superior em vidro até o topo, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento de sala legislativa, conforme projeto; 10 Portas de abrir em Painel TS maciço, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas; 04 Portas de abrir em Painel TS de vidro, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas; 12 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 btus; 14 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W. 02 bancos de 2,80 de comprimento, por 50 de profundidade e 35 de altura, com tampo único de madeira maciça com espessura de 8 cm, e base recuada, dando impressão do assento estar suspenso, com 5 futons de 50cm de comprimento, com 45cm de profundidade e 5cm de altura, em tecido cinza de fácil higienização. 2 poltronas com medidas mínima de 70x70 revestidas com tecido de fácil limpeza e 1 (uma) mesa de centro com diâmetro de 40cm para sala de entrevistas. 36 cadeiras de escritório com ajuste de altura e com rodízios 23 mesas de escritório de 1,20 de comprimento e 70 de profundidade; Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais.	Diária s	27	03

	A CONTRATADA deverá disponibilizar um eletricista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento. A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.			
47	STAND DE EVENTOS ASSESSORIA TÉCNICA TIPO 2 , incluindo a montagem e desmontagem, contendo: (05) salas salas fechadas, forradas e devidamente iluminadas sendo: Sala 1 (Sala de Entrevista) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Sala 2 (Transmissão) - medindo 4,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Sala 3 (Sonorização) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Sala 4 (Taquigrafia) - medindo 3,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 1(uma) placa de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Sala 5 (Sala do Legislativo) - medindo 5,0 x 3,0mt, com divisórias em painéis TS ou similar montantes e travessas em alumínio anodizado, tendo portas conforme projeto; iluminada com 2(duas) placas de led de sobrepor quadrada de 24w, temperatura de cor 4000k, conforme projeto e detalhamento de iluminação. Deve dispor das seguintes configurações/equipamentos, em excelentes estados de conservação e em pleno funcionamento: Totalizando um total de 30 metros lineares ou 87m² em painéis TS ou similar, montantes e travessas em alumínio anodizado com altura de 2,90m, mais: 15,76 metros lineares ou 45,71m² em painéis TS com folha de vidro, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento da fachada da recepção, conforme projeto; 20 metros lineares ou 58m² em painéis TS, sendo peitoril de 1m em painel fechado e parte superior em vidro até o topo, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento de sala legislativa, conforme projeto; 15,00 metros lineares ou 43,50m² em painéis TS com folha de vidro, montantes e travessas em alumínio anodizado, com altura de 2,90m, para fechamento da fachada da recepção, conforme projeto; 4 Portas de abrir em Pannel TS maciço, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas; 05 Portas de abrir em Pannel TS de vidro, Folha de 80cm de largura por 2,10m de altura para acesso das salas;	Diárias	35	03

	05 aparelhos de ar-condicionado de 12.000 btus; 12 Instalação de tomadas de energia nos estandes, altura de 40cm do piso com fiação acondicionada em conduíte ou canaleta, potência 127 W. 13 cadeiras de escritório com ajuste de altura e com rodízios e 10 mesas de escritório de 1,20 de comprimento e 70 de profundidade, para salas de apoio; 2 poltronas com medidas mínima de 70x70 revestidas com tecido de fácil limpeza e 1 mesa de centro com diâmetro de 40cm para sala de entrevistas. Responsabilidade Técnica: Será de responsabilidade da CONTRATADA a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART, Regularização e pagamento de taxas junto ao CREA ou CAU, Corpo de Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação e ainda todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança e guarda dos equipamentos e materiais. A CONTRATADA deverá disponibilizar um eletricista de média e alta tensão para acompanhar todo o evento. A tenda deverá ser montada conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO.			
48	20 Mesas Plásticas , com as dimensões aproximadas: Altura 70,50 cm, Largura 70,00 cm, Comprimento 70,00 cm. Cor: Branco. Produzidas em polipropileno 100% virgem. Suporte até 30 kg distribuídos e empilhável, com certificação do INMETRO;	Diárias	35	03
49	50 CADERIAS Cadeiras Plásticas , fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C X L X A) carga mínima suportada – 100 KG, cor branca, com capa branca, com certificação do INMETRO;	Diárias	35	03
50	100 CADEIRAS PLÁSTICAS , fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A), carga mínima suportada – 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO	Diárias	35	03
51	150 CADEIRAS PLÁSTICAS , fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A), carga mínima suportada - 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO;	Diárias	35	03
52	200 CADEIRAS PLÁSTICAS , fabricada em PVC, com dimensões aproximadas de 42 x 40 x 91 cm (C x L x A), carga mínima suportada - 100 kg, cor branco, com capa branca, com certificação do INMETRO;	Diárias	35	03
53	220 CADEIRAS ACRÍLICA , fabricada em ACRÍLICO, material acrílico transparente e assento estofado em tecido oxford Azul marinho, dimensões aproximadas de 45x 40x 90 cm (C x L x A), carga mínima suportada 100 kg, com certificação do INMETRO;	Diárias	35	03
54	430 CADEIRAS ACRÍLICA , fabricada em ACRÍLICO, material acrílico transparente e assento estofado em tecido oxford Azul marinho, dimensões aproximadas de 45x 40x 90 cm (C x L x A), carga mínima suportada 100 kg, com certificação do INMETRO;	Diárias	27	03
55	1 CAIXA TÉRMICA , capacidade mínima de 360 litros, fabricada em polietileno, com dimensões mínimas de 80 cm altura, 60cm de largura e 115cm de altura incluindo o fornecimento de 500 garrafas de água de 500 ml sem gás, 200 garrafas de água 500ml com gás, 50 kg de gelo escama ou cubo, 10 Galões de 20 de água mineral, devidamente lacrados;	DIÁRIA	62	03

56	EQUIPE DE LIMPEZA - contratação 03 prestadores de serviço, por meio de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, devidamente uniformizados e identificados com crachá, com uso obrigatório de EPI'S (Luvas de PVC, Avental, Botas de Segurança), com fornecimento de 02 equipamentos Aspiradores de Pó e os materiais: 05 Vassouras com cabo para uso interno, 02 Vassouras com cabo para uso externo, 05 rodos plásticos duplo para chão 600 cm, 05 panos de chão alvejado, 05 Pás de Lixo com cabo, 30 Sacos de Lixo 100 litros, 60 Sacos de Lixos de 50 litros, 10 flanelas de limpeza geral, 05 baldes reforçado alça de ferro 12 litros, 02 sprays odorizador de ambientes, 05 limpador multiuso 500 ml, 05 detergente líquido, 01 sabão em pó 500kg, 01 água sanitária 900 ml, para atender eventos externos da Assembleia Legislativa, com solicitação mínima de 04 diárias.	DIÁRIA	62	03
57	30 DELIMITADORES ESPAÇO CROMADOS com Fita retrátil (2 metros)	Diárias	62	03
58	300 m² de Acabamento de fachada para evento em chapas de madeira de compensado naval com espessura entre 06 mm a 10 mm (madeirite), adesivado com material de 1ª qualidade ou revestida com napa sintética (<i>bagum napa</i>), para construção dos portais de acesso frontal e lateral do público e acesso lateral dos deputados, sendo que os acessos laterais devem ter suas bordas frontais em diagonal (chanfrada). A recepção frontal deverá ser iluminada com: 04 arandelas de parede pretas flexíveis com lâmpadas do tipo par 20 e temperatura de cor 3000k; 4 perfis de led de acabamento preto com 3,00m de comprimento com fitas de led cor neutra 4000k com no mínimo 1350 Lúmens por metro, a serem presos na parede e suspenso do teto; instalados conforme detalhamento de iluminação; Instalação conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	27	03
59	150 m² de Acabamento de fachada para evento em chapas de madeira de compensado naval com espessura entre 06 mm a 10 mm (madeirite), adesivado com material de 1ª qualidade ou revestida com napa sintética (<i>bagum napa</i>), para construção dos portais de acesso frontal e lateral do público e acesso lateral dos deputados, sendo que os acessos laterais devem ter suas bordas frontais em diagonal (chanfrada). A recepção frontal deverá ser iluminada com: 04 arandelas de parede pretas flexíveis com lâmpadas do tipo par 20 e temperatura de cor 3000k; 4 perfis de led de acabamento preto com 3,00m de comprimento com fitas de led cor neutra 4000k com no mínimo 1350 Lúmens por metro, a serem presos na parede e suspenso do teto; instalados conforme detalhamento de iluminação; Instalação conforme projeto executivo que será fornecido pela equipe da ALE/RO.	Diárias	35	03

GRUPO 7 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAISAGISMO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo
------	----------------	---------	------------	---------------

60	Kit 1 - 10m³ de Brita nº 1 para decoração de jardins, 80m² de grama esmeralda fornecida e instalada, 6 Vasos em cerâmica pretos tamanho grande, com 1,20m de altura e 0,90m de diâmetro, 6 árvores Jabuticabeiras (Plinia cauliflora) com 4,5m de altura em média ou cambucá (Plinia edulis) ou Araça-boi (Eugenia stipitata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada, 9 Pedras grandes em sua forma natural para composição de jardim, com medida mínima de 80cm de diâmetro, 10 pinheiro de buda (Podocarpus macrophyllus) de altura aproximada 1,60m, ou Murta (Murraya paniculata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada. 11 Jasmim amarelo (Jasminum mesnyi), ou samambaia (Tracheophyta) instalado em vasos, dispostos conforme projeto fornecido pela assembleia;	Diárias	27	03
61	Kit 2 - 5m³ de Brita nº 1 para decoração de jardins, 50m² de grama esmeralda fornecida e instalada, 3 Vasos em cerâmica pretos tamanho grande, com 1,20m de altura e 0,90m de diâmetro, 3 árvores Jabuticabeiras (Plinia cauliflora) com 4,5m de altura em média ou cambucá (Plinia edulis) ou Araça-boi (Eugenia stipitata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada, 5 Pedras grandes em sua forma natural para composição de jardim, com medida mínima de 80cm de diâmetro, 06 pinheiro de buda (Podocarpus macrophyllus) de altura aproximada 1,60m, ou Murta (Murraya paniculata), ou outra similar com copa preenchida e altura especificada. 08 Jasmim amarelo (Jasminum mesnyi), ou samambaia (Tracheophyta) instalado em vasos, dispostos conforme projeto fornecido pela assembleia;	Diárias	35	03

GRUPO 8 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo
62	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 KVA , trifásicos, tensão 220/110V, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciador em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária elétrica com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 10 metros de comprimento de 95 mm trifásico, com abastecimento de combustível intermitente no decorrer do evento.	Diárias	27	03
63	GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 KVA , trifásicos, tensão 220/110V, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciador em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária elétrica com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 10 metros de comprimento de 95 mm trifásico, com abastecimento de combustível intermitente no decorrer do evento	Diárias	35	03

GRUPO 9 - CAMISAS E COLETES

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QTD	TIRAGEM MÍNIMA
64	Camisa Social manga longa masculina (para Parlamentares) – Confeccionada em tecido “tricoline” 100% algodão, na cor azul, com um viés amarelo na parte frontal e na parte de traz na altura dos ombros. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa e a inscrição: Deputado Estadual. Punhos e colarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.	UND	57	19
65	Camisa Social manga longa feminina Slim (para Parlamentares) - Confeccionada em tecido “tricoline” 100% algodão, na cor azul, com um viés amarelo na parte frontal e na parte de traz na altura dos ombros. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa e a inscrição: Deputado Estadual. Punhos e colarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.	UND	15	5
66	Camisa Social manga longa masculina (chefes de gabinete) – Confeccionado em tecido “Tencel” 70% viscoline, 27% poliéster e 3% elastano, na cor grafite. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa. Punhos e colarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.	UND	57	19
67	Camisa Social manga longa feminina slim (chefes de gabinete) – Confeccionada em tecido “Tencel” 70% viscoline, 27% poliéster e 3% elastano, na cor grafite. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa. Punhos e colarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.	UND	18	6
68	Camisa Social manga longa masculina (para servidores) Confeccionado em tecido “Tencel” 70% viscoline, 27% poliéster e 3% elastano, na cor azul. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa. Punhos e colarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.	UND	400	200

69	Camisa Social manga longa feminina slim (para servidoras) Confeccionada em tecido “Tencel” 70% viscoline, 27% poliéster e 3% elastano, na cor azul. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG. Manga longa com bordados na altura dos ombros (lado direito: Bandeira do Estado/ lado esquerdo: Poder Legislativo) bolso no lado esquerdo na parte frontal com bordado com a logo da Assembleia Legislativa. Punhos e colarinho com entretela. As artes serão disponibilizadas pela contratante.	UND	200	100
70	Camisa gola polo (para Parlamentares) - Confeccionada em tecido Piquet na cor branca com 50% de algodão e 50% de poliéster. Personalizada na altura do peito, do lado esquerdo com a logo da Assembleia legislativa, contendo ainda detalhes na manga do lado esquerdo na cor azul e na lateral na altura do lado direito nas cores verde, azul e amarelo (conforme imagem ilustrativa – cores de referência verde – sinopla e azul - blau). Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possui dois botões e possui gola em retilínea diferenciados.	UND	72	24
71	Camisa gola polo (para Servidores) – Confeccionada em tecido Piquet com 50% de algodão e 50% de poliéster. Personalizada na altura do peito, do lado esquerdo com a logo da Assembleia legislativa, contendo ainda detalhes na manga do lado esquerdo nas cores da Bandeira do Estado de Rondônia e na manga do lado direito a representação da bandeira do Estado de Rondônia (conforme imagem ilustrativa). Possuir costura reforçada de ombro a ombro e reforço de gola dando sustentação e caimento. Possuir dois botões e possui gola em retilínea diferenciados.	UND	600	300
72	Camiseta (para Servidores) – Confeccionada na malha PV branca 160/m², contendo personalização na altura do peito a log da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, do lado esquerdo na parte frontal possuir detalhe que se remete as cores da bandeira do Estado (conforme imagem ilustrativa), ainda nas mangas: do lado esquerdo Bandeira do poder Legislativo e do lado direito a do Estado de Rondônia.	UND	600	300
73	Colete (para Deputados) - utilitário, com 5 bolsos no total – 2 bolsos com zíper no peito, 2 bolsos com aba, 1 bolso interno com zíper, gola alta, carcela de zíper completo, sem mangas, bainha com cordão, forro de malha respirável. Tendo em sua composição os materiais: tecido nylon, poliéster, na cor verde (referência da cor: verde da bandeira do Estado de Rondônia: verde - sinopla) a inscrição Deputado Estadual com a logotipo da ALERO no bolso do lado esquerdo na altura do peito e estampado no bolso do lado direito a bandeira do Estado de Rondônia.	UND	72	24
74	Colete (para Servidores) - utilitário, com 5 bolsos no total – 2 bolsos com zíper no peito, 2 bolsos com aba, 1 bolso interno com zíper, gola alta, carcela de zíper completo, sem mangas, bainha com cordão, forro de malha respirável. Tendo em sua composição os materiais: tecido nylon, poliéster, na cor azul (referência de cor: azul - blau) com a logotipo da ALERO no bolso do lado esquerdo na altura do peito e estampado no bolso do lado direito a bandeira do Estado de Rondônia.	UND	600	300

GRUPO 10 - CHAPÉU - BONÉ

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QTD	TIRAGEM MÍNIMA
75	Chapéu de juta com viés e forro na aba, com personalização (faixa de couro ecológico, cor única, no laser ou silk) na testeira com logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	UND	800	400
76	Chapéu – Chapéu de Palha sintética na cor creme/branco; formato 100% anatômico; Estilo – casual/ formal; Proteção UV; Tamanho: 56-58cm/ 59cm/ 60 cm; Aba reta: 7cm ,Altura da Copa: 13 cm. Personalização com testeira e faixa de couro sintético com a Logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	UND	75	25
77	BONÉ - confeccionado em tecido jeans lavagem escura, copa alta, modelagem aba curva, com aplique de silk frontal em relevo com a logotipo da ALERO, apliques laterais, com a bandeiras do Estado e do Poder Legislativo, fecho em polietileno ajustável de alta resistência; Forro sublimado em poliéster; MEDIDAS, profundidade 16,5 da base até o botão; Circunferência 53x62cm; Aba 7cm.	UND	800	400

GRUPO 11 - KITS ANOTAÇÕES

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QTD	TIRAGEM MÍNIMA
78	Kit anotação - Agenda modelo pocket 2025/2026, na cor preta, com capa dura em tecido de poliester, elástico de fechamento na cor preta e porta caneta lateral, com caneta metálica touchscreen na cor preta, acionamento por giro e carga esferográfica azul 1.0mm. Personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	UND	300	150
79	Kit de bloco de anotação com caneta feito em kraft com detalhe plástico e Gravação em silk 1 com a logo da Assembleia Legislativa. Contém aproximadamente 50 folhas brancas, porta caneta elástico, elástico para lacre e acompanha caneta de papelão com detalhes plásticos personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, carga esferográfica azul 1.0mm e acionamento por clique. Largura: 9 cm Espessura: 1,5 cm Comprimento: 14,9 cm Tamanho total aproximado (CxL): Caneta - 13,8 cm x 1,4 cm.	UND	1500	750

GRUPO 12 - ECOBAG - ABANADOR, SQUEEZER E COPO TÉRMICO

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QTD	TIRAGEM MÍNIMA
80	Ecobag personalizada – Sacolas de lona natural com alça medindo: 40cm de largura x 32cm de altura x 20cm de lateral e profundidade personalizada com a logo da Assembleia Legislativa, resistente e com alças reforçadas de lona na cor preta.	UND	1500	750
81	Abanador (ventosa) personalizado – confeccionado em Cartão Triplex C2S 250g ou 300g, cores 4/4, formato 23x19cm, corte em vinco e verniz UV. Sendo personalizado com a Logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	UND	800	400
82	Squeezer – personalizada, confeccionada em plástico, capacidade de 550ml, possui alça na tampa para transporte, tampa principal rosqueável. Personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.	UND	1500	750
83	Copo Térmico – em inox, 350 ml, personalizado e com tampa vedação.	UND	800	400

GRUPO 13 - KITS PRESENTEÁVEIS, EXECUTIVOS E MOCHILAS

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QTD	TIRAGEM MÍNIMA
84	Kit presentíavel personalizado com 3 peças, contendo: Caixa cartonada com tampa na cor preta medindo aproximadamente 40,5 X 40,5 X 15 CM de forma que contenha um chapéu e um copo térmico, sendo a parte de fora da tampa personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e parte interna contendo recuo com elástico para fixação do chapéu e do copo térmico.	UND	80	40
85	Kit executivo personalizado contendo: 3 peças em estojo de papelão na cor preta com tampa, sendo a parte de fora da tampa personalizada com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e parte interna revestida de espuma medindo aproximadamente 24,9 cm x 17,5 cm. Contém: porta cartão de couro sintético texturizado medindo aproximadamente: 9,3 cm x 2,4cm, caneta metal fosca medindo aproximadamente: 4,5 cmx1cm com detalhe emborrachado preto, caderneta em couro sintético com aproximadamente 50 folhas amarelas pautadas medindo aproximadamente: 13,4x8cm, todos itens personalizados com a logo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	UND	80	40

86	Mochilas porta notebook na cor cinza, confeccionada em nylon, possuir bolso frontal, bolsos laterais em malha, bolso superior com porta notebook na parte interna. Alça de mão em aço, alças ajustáveis para as costas	UND	80	40
----	---	-----	----	----

GRUPO 14- SERVIÇOS DE GRÁFICA E PLOTAGEM

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QTD	TIRAGEM MÍNIMA
87	LONA VINÍLICA 440G (para confecção de banner, faixa e backdrop), COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: - Branca; fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante; em 4x0 cores; Impressão digital com qualidade fotográfica Tipos de estruturas (de acordo com solicitação): suporte superior e inferior em madeira, com ponteira e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, de acordo com a solicitação do Contratante. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho); As instalações poderão ocorrer em qualquer localidade no Estado de Rondônia; - Os tamanhos serão conforme artes encaminhadas ao fornecedor. Na arte incluirá a logomarca do evento relacionado a Assembleia Legislativa de Rondônia	MT²	930	10
88	ADESIVO PARA PLOTAGEM COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - Adesivo vinílico fosco ou brilho autoadesivo chapado, 4/0 cores, com impressão digital a eco-solvente e com recorte eletrônico, impresso e instalado, em superfícies planas, corrugadas, com curvas simples, compostas ou complexas, para utilização em decoração, sinalização de veículos, placas, PVC e ambientes; As instalações poderão ocorrer em qualquer localidade no Estado de Rondônia - Os tamanhos serão conforme artes encaminhadas ao fornecedor. Na arte incluirá a logomarca do evento relacionado a Assembleia Legislativa de Rondônia	MT²	3750	10
89	DESLOCAMENTO PARA INSTALAÇÃO , devem estar inclusos todas as despesas com deslocamento de pessoal para as devidas instalações dos itens 01 e 02 do grupo 14, e ainda seguro viagem, estadia, alimentação e pessoal; serão aferidas como ponto inicial a sede da empresa vencedora até o local de instalação, somados ida e volta, acrescido de 10%. Será utilizada o site google maps ou outra ferramenta equivalente para aferição da quilometragem para solicitação de ordem de serviço. Não haverá pagamento de deslocamento para serviços realizados na sede da cidade de Porto Velho - RO ou na sede da município da empresa vencedora do certame.	KM	10.000	400

ITEM 90 - INTERNET E ROTEADOR

Item	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Quantidade
90	Serviço de fornecimento de Link Dedicado de internet de 1Gbps com instalação, infraestrutura de rede e suporte técnico: 1. Link Dedicado 1.1. O link deverá ser entregue em fibra óptica no local do evento; 1.2. A velocidade do link deverá ser de no mínimo 1 Gbps de Download e 1Gbps de Upload. 2. Infraestrutura 2.1. Instalação de até 3 Pontos de Acesso sem fio; 2.2. A ALE/RO poderá fornecer os aparelhos de Ponto de Acesso e ou switch a depender da complexidade do evento; 2.3. Instalação de até 8 pontos de rede cabeada de categoria 6; 2.4. Fornecimento de até 3 Switches Gigabit Ethernet de 8 portas; 2.5. Fornecimento de Nobreak de no mínimo 1500 VA; 2.6. Sistema Wireless quando fornecido pela contratante: 2.6.1. Deverá atender os padrões 802.11 a, b, g, n e ac; 2.6.2. Deverá operar nas faixas de 2.4GHz, 5GHz e 6GHz; 2.6.3. Os rádios do Sistema Wireless deverão, no mínimo, operar com MiMo 2x2 em ambos os espectros; 2.6.4. Os Pontos de Acesso deverão suportar, no mínimo, 256 usuários simultâneos; 2.6.5. Deverão ser disponibilizados os SSIDs privados e público conforme necessidade do evento; 2.7. Os equipamentos, na data da entrega da proposta, deverão estar homologados pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). 3. Serviço de Instalação e Suporte Técnico 3.1. Será realizada reunião de alinhamento com até 10 dias de antecedência do evento para apresentação do projeto de infraestrutura; 3.2. A contratada deverá realizar toda instalação no local do evento conforme projeto apresentado na reunião de alinhamento; 3.3. A contratada deverá prestar suporte técnico durante a contratação; 3.4. A contratada deverá realizar o desmonte da infraestrutura na data programada na reunião de alinhamento; 3.5. A contratada deverá apresentar, no mínimo 10 dias antes do evento, documento de autorização para fornecimento de link de internet emitido pelas autoridades responsáveis pelo evento ou um termo de acordo firmado com a empresa autorizada. 4. Da Capacidade Técnica 4.1. Ter atendido Evento com capacidade total de pelo menos 1.000 Clientes conectados em Rede Wifi; 4.2. Deve estar ligada a no mínimo 02 PTT's (Ponto de Troca de Tráfego Nacionais); 4.3. Deve ter conexão direta com um AS internacionais com velocidade mínima de 05Gbps;	Diárias	54

4.4. O Link entregue deve estar interligado a no mínimo 02 "Backbones Nacionais" - deverá possuir canais dedicados, interligando-o diretamente a, pelo menos, 02 Sistemas Autônomos (Autonomous Systems) nacionais com velocidade mínima de 10 Gbps cada.

No evento Rondônia Rural Show, em Ji-Paraná-RO, deverá estar credenciada junto a empresa fornecedora oficial do evento. Deverão ser instalados nos locais designados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da ALE/RO, dentro do Estado de Rondônia

Os itens constantes nos grupos 09 as 13 são provenientes da Coordenação Geral de Cerimonial, constantes no processo 100.030.000029/2025-45 e ainda os constantes no grupo 14 são provenientes da Superintendência de Comunicação, constante no processo 100.029.000059/2025-91.

3.1. Da Proposta

3.1.1. A proposta será apresentada com os valores expresso em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: montagem e desmontagem, transporte, impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

3.1.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.3. Será julgada vencedora a proposta que, atendendo a todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência, contiver o MENOR PREÇO POR LOTE ou MENOR PREÇO POR ITEM (Especificamente para o item 90), devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento do objeto.

3.1.4. Conforme Legislação vigente fica a **contratada** responsável pelas licenças e autorizações expedidas pelos órgãos competentes, tais como, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico; Taxa do CREA, Taxa do CAU, Taxa dos Bombeiros e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação.

3.1.5. O serviço será solicitado de acordo com a demanda da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos mediante Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pela **ALE/RO**, para que a **Contratada** possa providenciar a disponibilização das estruturas e equipamentos nas condições especificadas neste Termo de Referência.

3.2 . DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

3.2.1. Fica dispensada a apresentação de amostra.

3.3 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Serão licitados por grupo de itens e apenas um item, levando em consideração critérios que visam garantir a competitividade, a eficiência na contratação e a otimização dos recursos públicos. A seguir, são apresentadas as justificativas para o agrupamento e não agrupamento dos itens.

3.3.1 - Segue a distribuição dos itens por grupo, bem como as justificativas para o agrupamento.

Grupo 01 - Itens 01 ao 24

Grupo 02 - Itens 25 ao 31

Grupo 03 - Itens 32 ao 36

Grupo 04 - Itens 37 ao 41

Grupo 05 - Itens 42 e 43

Grupo 06 - Itens 44 ao 59

Grupo 07 - Itens 60 e 61

Grupo 08 - Itens 62 e 63

Grupo 09 - Itens 64 ao 74

Grupo 10 - Itens 75 ao 77

Grupo 11 - Itens 78 e 79

Grupo 12 - Itens 80 ao 83

Grupo 13 - Itens 84 ao 86

Grupo 14 - Itens 87 ao 89

a) Compatibilidade técnica: Os itens agrupados foram selecionados levando em conta sua compatibilidade técnica, garantindo que empresas do mesmo ramo de negócios possam participar da licitação, o que contribui para a competitividade e para a qualidade dos produtos adquiridos.

b) Ampliação da participação de licitantes: Ao agrupar os itens em grupos, a ALERO amplia o número de interessados na licitação, possibilitando que empresas de pequeno porte e microempresas também participem do processo, conforme previsão legal para valores abaixo de R\$ 80.000,00. Isso promove a democratização do acesso às contratações públicas e fomenta a livre concorrência.

c) Aquisição mais vantajosa pelo menor preço: O agrupamento dos itens em grupos permite que a ALERO alcance uma escala de compra que proporcione melhores condições comerciais e preços mais competitivos. Isso ocorre devido ao maior volume de negócios envolvido, o que pode resultar em descontos e economias para a administração pública.

d) Redução de problemas na fase de contratação: Agrupar os itens em grupos contribui para reduzir potenciais problemas na fase de contratação, tais como entregas frustradas, atrasos ou recusas de fornecimento. Isso ocorre porque a formação de grupos permite uma gestão mais eficiente dos contratos, simplificando processos logísticos e administrativos.

3.3.2. Não-agrupamento do item 90

a) Complexidade e particularidade dos item: O item 90 apresenta característica específica e complexa que inviabiliza seu agrupamento com outros, por ser tratar de link dedicado de internet. Cada item demanda uma análise individualizada e cuidadosa para garantir que as necessidades da ALERO sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

b) Diversidade de fornecedores: Considerando a diversidade de fornecedores e especializações necessárias para atender a esse item, licitá-los individualmente permite que empresas com expertise específica na área participem do processo, garantindo a qualidade e adequação dos serviços.

c) Garantia de concorrência e transparência: O não agrupamento dos item assegura a manutenção da concorrência e transparência no processo licitatório, pois cada item será disputado de forma independente, possibilitando que fornecedores especializados e qualificados concorram em igualdade de condições.

d) Minimização de riscos: Ao licitar os itens individualmente, a ALERO minimiza os riscos associados à contratação, pois cada item será objeto de análise detalhada quanto à sua viabilidade técnica, econômica e operacional, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

Na presente demanda indica-se que seja realizado por grupo, para que não haja perda da economia de escala, perda do conjunto, redundância e prejuízo à celeridade da licitação e ocasione excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, em conformidade com a Súmula n. 8/TCE/RO.

Com fulcro com §3º do art. 40 da Lei 14.133/21, o critério de julgamento adotado será o de menor preço por LOTE/GRUPO, e menor preço por ITEM, especificamente item 01, justificando-se pela natureza do (s) objeto (s), tendo em vista que, sua fragmentação em itens acarretará a perda do conjunto, perda de economia de escala, bem como, ocasionará a excessiva pulverização de contratos, pois os itens guardam homogeneidade entre si, devendo ser fornecidos por um mesmo fornecedor; **(Súmula nº 8/TCE-RO).**

A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, reservando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas:

a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote;

b) prever quantidade restrita de itens por lote;

c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade;

Desse modo, a padronização em lote justifica-se pela uniformização da prestação do serviço

Diante do exposto a **justificativa para a escolha do critério de julgamento: Menor preços por LOTE/GRUPO e MENOR PREÇO POR ITEM** visando garantir a integridade e a eficiência na execução do objeto. Vejamos:

Preservação da Coesão do Conjunto - A fragmentação do objeto licitado em itens individuais comprometeria a uniformidade e a coesão do objeto. A estruturação de tendas em eventos externos requer uma abordagem integrada, em que todos os componentes estejam em perfeita harmonia. A execução desse serviço por fornecedores diferentes pode resultar em descoordenação e inconsistências visuais, prejudicando a qualidade do resultado final e o impacto desejado.

Economia de Escala - Agrupar os serviços em lotes permite que a Administração Pública se beneficie da **economia de escala**, uma vez que a contratação de um único fornecedor para um grupo maior de itens tende a reduzir os custos totais. O fornecedor poderá otimizar seus recursos, negociar preços mais competitivos com seus fornecedores e reduzir os custos logísticos e operacionais, o que se reflete em uma proposta mais vantajosa para a administração.

Evitar a Excessiva Pulverização de Contratos - A fragmentação do objeto em vários itens isolados aumentaria significativamente o número de contratos a serem geridos pela Administração. Isso implicaria em uma maior complexidade na fiscalização e no acompanhamento dos contratos, elevando os custos administrativos e demandando mais recursos humanos e financeiros para a gestão contratual. A pulverização também pode comprometer a eficácia da execução, com múltiplos fornecedores atuando de maneira descoordenada, dificultando o controle e a garantia da qualidade do serviço.

Homogeneidade entre os Itens - Os itens que compõem os grupos possuem um grau elevado de homogeneidade e interdependência, devendo ser fornecidos por um único fornecedor. A contratação de um único fornecedor para todos os itens do lote garante que todas as etapas sejam realizadas de forma coordenada e sob uma mesma gestão técnica.

Racionalidade e Eficiência - A adoção do critério de menor preço por lote ou grupo também se justifica pela racionalidade e eficiência na execução contratual. A centralização dos serviços em um único fornecedor para aquele lote proporciona maior controle sobre o cronograma de execução e a qualidade dos materiais empregados. Além disso, facilita a coordenação e gestão de ações e a resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a implementação do projeto, sem a necessidade de articulação entre diferentes prestadores de serviços.

Portanto, a escolha do critério de julgamento **por menor preço por lote/grupo e menor preço por item para a contratação do objeto** está alinhada com a busca pela eficiência, isonomia, transparência, economicidade e coesão, contribuindo para a obtenção do resultado de contratação mais vantajoso, o tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, o critério econômico, a divisibilidade do objeto irá acarretar desinteresse em contratar com a esse Poder Público, por parte dos fornecedores, uma vez que, a quantidade será insatisfatória. Sendo assim, como consequência, o fornecimento será mais oneroso para esta Casa de Leis.

4- REQUISITOS DO FORNECEDOR: (ITEM III, DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO 593/2024)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, com vistas a assegurar a execução satisfatória do objeto, a conformidade técnica dos equipamentos e estruturas locadas, bem como a adequada prestação dos serviços correlatos:

4.1 Escopo dos serviços e fornecimentos

Locação de estruturas e equipamentos temporários para eventos externos, incluindo, mas não se limitando a: tendas, palcos, climatizadores, banheiros químicos, grades de contenção, treliças de alumínio, sistema de som e imagem, telões/painéis de LED, estandes, mesas, cadeiras, link de internet e roteadores.

Entrega, montagem, manutenção, operação (quando aplicável) e posterior desmontagem e retirada dos itens locados.

A empresa contratada deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos presente neste instrumento.

4.2 Qualidade e segurança

Todos os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos, higienizados, certificados e atendendo às normas técnicas vigentes (ABNT, Corpo de Bombeiros, etc.).

As estruturas metálicas (treliças, palcos, coberturas) deverão possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), laudos de resistência e, quando exigido, projeto de instalação.

4.3 Prazos e logística

A contratada deverá ter capacidade logística para atender aos eventos nos diversos municípios do Estado de Rondônia, observando os prazos de instalação e retirada definidos para cada ação institucional.

Disponibilização de equipe técnica capacitada para montagem e desmontagem no local, bem como suporte técnico durante o evento, caso necessário.

4.4 Obrigações acessórias

Responsabilidade integral pela guarda e segurança dos materiais até a desmontagem e retirada;

Disponibilização de contatos de plantão para emergências técnicas durante a execução do serviço;

Seguro, quando cabível, para cobertura de danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

Todo o deslocamento, estadia e alimentação da equipe envolvida na execução dos serviços;

Recolhimento de eventuais taxas e obtenção das autorizações necessárias junto às autoridades municipais, estaduais ou federais, quando aplicável.

4.7. Da Habilitação

4.7.1. DA REGULARIDADE FISCAL . (Art. 68 da Lei 14.133/21) (TODOS OS GRUPOS E ITEM 90)

a. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

e. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.7.2. DA REGULARIDADE TRABALHISTA . (Art. 68 da Lei 14.133/21) (TODOS OS GRUPOS E ITEM 90)

a. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

4.7.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA. (Art. 62 a 70 da Lei 14.133/21) (TODOS OS GRUPOS E ITEM 90)

- a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

4.7.4. DA QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA. (Art. 69 da Lei 14.133/21) (TODOS OS GRUPOS E ITEM 90)

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.
- c) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.
- d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Agente de Contratações(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.
 - d.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
 - d.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Agente de Contratações o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
 - d.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
 - d.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);
 - d.5) As regras descritas nos itens d.1 e d.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).
- e) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns) / lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

4.7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. (Art. 67 Inciso II, VI, § 1º, § 2º, § 4º e § 9º da Lei 14.133/21)

4.7.5.1. (Todos os Grupos E ITEM 90) Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, analisada por grupo e item, observando-se para tanto o disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021.

- a) Na apresentação do documento Atestado de Capacidade Técnico com as exigências acima citadas, haja quaisquer dúvidas, não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento.
- b) Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.
- c) Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 64 Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

4.7.5.2. Atestados de qualificação técnico-profissional: (Específico aos grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8)

a) Com base no art. 67, referente a documentação relativa à qualificação técnico-profissional será exigida a apresentação de cadastro ativo da licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), também será necessário apresentar o registro de profissional vinculado a empresa, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes. Essas exigências têm finalidade de garantir que os licitantes possuam qualificação técnica adequada para a execução dos serviços, conforme quadro abaixo:

GRUPOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL
I	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS - TENDAS, TRELIÇA, PALCO E GRADES DE CONTENÇÃO	Engenheiro Civil, de Fortificação e Construção, Mecânico, Elétrico, Arquiteto.
II	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, CONDICIONADORES DE AR e EXAUSTORES	Engenheiro Civil, Mecânico, Elétrico ou Arquiteto
III	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO	Engenheiro Civil, Mecânico, Elétrico ou Arquiteto
IV	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED	Engenheiro Civil ou Elétrico
V	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	Engenheiro Civil, agrônomo, sanitarista ou ambiental
VI	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STAND COM DECORAÇÃO, CADEIRAS, MOBILIÁRIO	Engenheiro Civil, elétrico ou arquiteto
VIII	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL	Engenheiro Civil, Elétrico, Mecânico ou Arquiteto

b) Serão aceitos profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada experiência;

4.7.5.3. Atestado de qualificação técnico-operacional: (Grupos 01 e 06)

a) As licitantes deveram apresentar atestados de qualificação técnico-operacional que comprovem a execução e montagem de no mínimo de 50% dos itens de maior relevância em características e quantidades para os itens de maior relevância abaixo, com base no Art. 67, Inciso VI, §§1º e 2º da Lei 14.133/2021:

Lote	Item	Descrição	Und. de Medida	Qtd. Mínima
01	01	01 (uma) Tenda Galpão – 25 x 40 mts. (TIPO 1)	Mts ²	500
	08	200 mts de treliças para evento TIPO 1 de alumínio P30	Metro Linear	100
	17	500 Metros quadrados em Forro de tecido	Mts ²	250
	19	200 mts ² de Piso tipo deck/madeira maciça	Mts ²	100

Lote	Item	Descrição	Und. de Medida	Qtd. Mínima
06	44	STAND - painéis TS ou similar	Metro Linear	50

b) Os atestados apresentados deverão ser acompanhados de certidão de reconhecimento pelo CREA, CAU ou outro conselho profissional competente, comprovando que o serviço ou obra foi realizado sob a supervisão de um profissional habilitado. Será obrigatória a inclusão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, devidamente registrado no conselho competente, para assegurar que o objeto foi executado conforme as exigências legais e sob supervisão técnica qualificada.

c) Justificativa da Exigência

a) A exigência do Atestado de Capacidade Técnica - ACT vinculado à Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome da licitante e emitidos pelo conselho competente, fundamenta-se na alta complexidade e relevância do objeto do certame. A veracidade e a fé pública das informações constantes nesses documentos, bem como sua fácil verificação para fins de diligência, são indispensáveis para garantir a execução adequada e qualificada dos serviços.

4.7.5.4. - Atestado de qualificação técnico-operacional: (Grupos 02, 03, 04, 05, 07, 08)

Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou entidade competente, emitido em nome da licitante, em situação regular e em vigor;

b) Atestado de Capacidade Técnica (ACT), em nome da licitante, comprovando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes em complexidade tecnológica ao objeto licitado.

b.1) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove a prestação de serviços de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do Lote arrematado.

b.2) Os atestados apresentados deverão ser acompanhados de certidão de reconhecimento pelo CREA, CAU ou outro conselho profissional competente, comprovando que o serviço ou obra foi realizado sob a supervisão de um profissional habilitado. Será obrigatória a inclusão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, devidamente registrado no conselho competente, para assegurar que o objeto foi executado conforme as exigências legais e sob supervisão técnica qualificada.

4.7.5.5 - GRUPO 5 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

a) Licença de Operação do Veículo que servirá de transporte para os dejetos oriundos da higienização/descarte, expedida pelo órgão ambiental competente.

b) Licença ambiental Estadual ou Municipal da sede da Contratada.

c) Certidão e/ou Declaração concedida pela empresa receptora dos dejetos, informando que a mesma possui autorização/licença do órgão ambiental competente, para receber o descarte dos dejetos oriundos de cabines sanitárias.

5 - FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO;

5.1. A contratação será formalizada por Ata de Registro de Preços, com a empresa vencedora do certame licitatório, na forma prevista no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A Ata será assinada após a homologação do resultado da licitação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a vantajosidade da prorrogação e a previsão no edital, conforme disposto no §4º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão mediante emissão de contratos

administrativos, nota de empenho ou instrumentos equivalentes (autorização de fornecimento, ordem de execução de serviços, ou outro documento formal), com prazos e condições específicos para cada evento, de acordo com a conveniência e a necessidade da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

6 - MODELO DE GESTÃO;

6.1. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual observarão o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, e serão exercidas por servidores designados por ato do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

I – Para os GRUPOS 01 a 08, o Gestor será um servidor da Superintendência de Logística, com apoio dos fiscais técnico e administrativo da Secretaria de Engenharia e Arquitetura;

II – Para os GRUPOS 09 a 13, o Gestor será um servidor da Coordenação-Geral de Cerimonial;

III – Para o GRUPO 14, o Gestor será um servidor da Superintendência de Comunicação;

IV – Para o ITEM 90, o Gestor será um servidor da Superintendência de Tecnologia da Informação;

§1º. Os servidores designados atuarão como Gestor do Contrato e/ou Fiscais Técnico, Administrativo ou Setorial, conforme o caso, podendo ser substituídos formalmente por outros servidores por meio de ato da Secretaria Geral.

§2º. A atuação do Gestor e dos Fiscais será exercida sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela perfeita execução contratual.

6.1.2. Compete ao Gestor do Contrato:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada durante a execução contratual;
- b) Acompanhar a formalização de termos aditivos, apostilamentos, garantias, glosas e documentos financeiros;
- c) Realizar a análise dos relatórios e documentos apresentados pela fiscalização técnica e administrativa, indicando eventuais irregularidades e cláusulas violadas, e demandando as devidas correções à contratada;
- d) Coordenar a instrução do processo de pagamento com a Nota Fiscal/Fatura e os documentos comprobatórios da prestação dos serviços;
- e) Comunicar à contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura de acordo com as medições e dimensões validadas pela fiscalização;
- f) Verificar, a qualquer tempo, as condições de uso e funcionamento dos bens e serviços contratados, inclusive mediante contratação de parecer técnico especializado, se necessário;
- g) Propor, com base em fatos e justificativas, a suspensão total ou parcial da execução contratual, temporária ou definitiva, e sugerir a aplicação de penalidades, observando-se o contraditório e a ampla defesa;
- h) Solicitar à contratada, sempre que necessário, documentos relacionados à execução dos serviços;
- i) Coordenar as atividades da fiscalização, devendo:

I – Convocar e conduzir reunião inicial com a contratada, fiscais e membros das comissões de recebimento, registrada em ata, para alinhamento dos procedimentos de execução e de apresentação da documentação de pagamento;

II – Promover reuniões de acompanhamento, registradas em ata, inclusive reunião de encerramento, se for o caso, centralizando dúvidas, manifestações e informações;

III – Acompanhar as condições de habilitação da contratada e registrar no relatório de riscos eventuais quaisquer situações que impeçam a liquidação ou pagamento das despesas;

IV – Controlar o prazo de vigência do contrato ou ata de registro de preços, o saldo das respectivas notas de empenho e informar os setores competentes sobre a necessidade de reforço ou regularização de pendências.

6.2.3. Compete aos Fiscais Administrativo e Técnico:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, zelando pela conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais;
- b) Emitir relatórios técnicos e administrativos, informando ao Gestor qualquer desconformidade observada;

- c) Solicitar, quando necessário, a autorização de serviço para manutenções corretivas ou ajustes nos serviços prestados;
- d) Validar medições e dimensionamentos para fins de emissão de nota fiscal/fatura;
- e) Apoiar o Gestor na instrução do processo de pagamento, com os documentos comprobatórios exigidos.

6.2.4. A atuação da fiscalização da ALE/RO não exime nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, vícios ocultos ou defeitos na execução contratual, nem perante terceiros, inclusive por falhas técnicas.

7. DO PREPOSTO

- 7.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 7.3. As comunicações entre a ALE-RO e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8 - PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO:

8.1. O serviço será solicitado de acordo com a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos mediante Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pela ALE/RO, salvo situações excepcionais justificadas pela administração, para que a Contratada possa providenciar a disponibilização das estruturas e equipamentos nas condições especificadas neste Termo de Referência.

8.1.2. As Ordens de Serviços emitidas para serem prestadas no interior do Estado, serão remunerados com acréscimo de diárias, conforme a seguir:

- Eventos na Sede da ALE-RO ou distâncias de até 100km da sede da empresa não haverá acréscimo;
- Distâncias, da sede da empresa, entre 101 km e 350 km, será acrescida meia diária;
- Distâncias, da sede da empresa, acima de 351 km, será acrescida uma diária.

8.2. A contratada deverá mobilizar os equipamentos e equipes técnicas necessárias para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, considerando que os eventos poderão ocorrer em diversos municípios do Estado de Rondônia, inclusive em localidades de difícil acesso.

8.3 - PRAZO DE SOLICITAÇÃO DOS ÍTENS CONSTANTES NOS GRUPOS 9, 10, 11, 12 e 13

8.3.1. A empresa vencedora deverá entregar os itens constantes nos grupos 09, 10, 11, 12 e 13 quando solicitados, nas dependências da Coordenadoria Geral de Cerimonial, na sede da Assembleia Legislativa, situada na Av. Farquar, nº 2562 - Bairro Olaria, Porto Velho – RO, com antecedência mínima de até 20 (vinte) dias corridos mediante Ordem de Serviço emitida pela ALE/RO, para que a Contratada possa confeccionar os materiais promocionais nas condições especificadas neste Termo de Referência.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

As empresas contratadas, além das obrigações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação, deverá:

- 9.1. Assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal expedida pela Administração;
- 9.2. Executar, com pontualidade, zelo e qualidade, os serviços ou a entrega dos itens, conforme as especificações e prazos constantes neste Termo de Referência e nas ordens de serviço emitidas;

- 9.3. Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos para cada evento ou demanda da Administração, observando rigorosamente os cronogramas definidos;
- 9.4. Responder por todos os danos que, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, vier a causar direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, durante a execução do contrato, independentemente da existência de fiscalização por parte da Administração;
- 9.5. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer fato que possa comprometer, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços contratados ou a entrega de itens, inclusive por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 9.6. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento e contratação, nos termos do edital;
- 9.7. Executar os serviços por meio de profissionais capacitados, devidamente uniformizados e identificados, assumindo a responsabilidade por seus atos e omissões, devendo substituir, quando solicitado pela Administração, qualquer colaborador cuja conduta ou desempenho seja considerado inadequado;
- 9.8. Assumir a responsabilidade exclusiva por todas as providências e encargos decorrentes de acidentes de trabalho envolvendo seus empregados ou prepostos, mesmo que ocorridos nas dependências da Administração ou no local de execução dos serviços;
- 9.9. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato;
- 9.10. Cumprir todas as normas legais, regulamentos e determinações das autoridades competentes, relacionadas direta ou indiretamente à execução do objeto contratado, sendo integralmente responsável pelas consequências do seu descumprimento;
- 9.11. Comunicar imediatamente à fiscalização contratual qualquer irregularidade, anomalia ou risco identificado durante a prestação dos serviços, que possa comprometer sua adequada execução;
- 9.12. Designar preposto com poderes de representação para acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução dos serviços, sendo o canal de interlocução com a Administração;
- 9.13. Atender integralmente às exigências técnicas, operacionais e logísticas constantes deste Termo de Referência e nas ordens de serviço emitidas;
- 9.14. Informar previamente à Administração os dados de contato do preposto designado (nome, endereço comercial, e-mail e telefones) para o recebimento de comunicações oficiais, intimações e ordens de serviço;
- 9.15. Manter o canal de comunicação informado permanentemente ativo, respondendo tempestivamente às comunicações da Administração;
- 9.16. Atender prontamente aos chamados da Administração, realizando os ajustes e reparos necessários para correção de falhas, defeitos ou inadequações dos serviços prestados ou substituição dos itens de consumo reprovados no recebimento provisório;
- 9.17. Assumir os riscos da contratação, contratando seguros, caso entenda necessário, para garantir a execução dos serviços e cobertura de eventuais responsabilidades civis, patrimoniais e trabalhistas decorrentes da contratação;
- 9.18. Responder, objetivamente, por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.19. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões quantitativas no objeto, nos limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.20. Observar a legislação trabalhista vigente quanto à proibição de trabalho a menores, especialmente o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 403 da CLT, sendo vedado o trabalho noturno, insalubre ou perigoso a menores de 18 anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- 9.21. Responder, integral e exclusivamente, por acidentes envolvendo seus empregados durante a execução dos serviços;
- 9.22. Retirar a nota de empenho ou ordem de serviço no prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua disponibilização;
- 9.23. Executar os serviços contratados conforme as demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, durante a vigência da ata de registro de preços, observando as condições definidas em cada ordem de serviço.

9.24. Obrigações específicas das contratadas dos Grupos 01 a 08 e do item 90

As empresas contratadas deverão, além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, cumprir integralmente as seguintes disposições:

I – Execução e qualidade dos serviços

- a) Executar todos os serviços previstos neste Termo de Referência, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, regulamentações de segurança do trabalho e demais legislações vigentes;
- b) Montar e desmontar todas as estruturas e equipamentos descritos, de acordo com as Ordens de Serviço e os cronogramas definidos pela Administração;
- c) Quando se tratar da Feira de Agronegócios denominada *Rondônia Rural Show Internacional* ou evento similar, observar os prazos de montagem e desmontagem constantes no Manual do Expositor, elaborado pela Secretaria Estadual de Agricultura – SEAGRI;
- d) Fornecer e utilizar todos os materiais, ferramentas, EPIs, EPCs, amarras, produtos de limpeza e acessórios necessários à instalação, montagem, operação e desmontagem, sem ônus adicional à Contratante;
- e) Garantir que todos os equipamentos e materiais, ainda que não novos, estejam limpos, bem pintados, em bom estado de uso e conservação e de boa qualidade, incluindo caixas de som, lonas de tendas e pisos;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, projetos técnicos exigidos (elétrico, sonorização, rede lógica, segurança contra incêndio, entre outros), devidamente acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA ou CAU, assinada por profissional habilitado;
- g) Adotar todas as providências exigidas pela legislação de segurança do trabalho, especialmente em casos de acidentes de trabalho envolvendo seus profissionais.

II – Segurança, guarda e manutenção

- a) Responsabilizar-se integralmente pela guarda e vigilância dos equipamentos e estruturas durante toda a vigência da locação, até a conclusão da desmontagem;
- b) Garantir a presença de equipe técnica qualificada para operação e manutenção dos equipamentos durante todo o período de realização do evento;
- c) Realizar imediatamente as correções de falhas, deficiências ou irregularidades apontadas pela fiscalização, substituindo produtos ou equipamentos quando necessário;
- d) Responsabilizar-se por todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto, bem como pelo pagamento de taxas e pela reparação de eventuais danos ao local de realização do evento.

III – Equipe e identificação

- a) Manter preposto responsável no local durante todo o período de realização do evento, informado previamente à Contratante com nome, telefone, e-mail e endereço comercial, assegurando disponibilidade para atendimento imediato às solicitações;
- b) Manter todos os profissionais devidamente identificados por meio de uniforme e/ou crachá funcional;
- c) Fornecer aos profissionais todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços.

IV – Custos e responsabilidades adicionais

- a) Suportar integralmente todos os custos com transporte, combustível, alimentação, hospedagem, manutenção de equipamentos, diárias e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do contrato, quando aplicável;
- b) Providenciar, por sua conta:

- ART junto ao CREA ou CAU, quando necessário;
- Taxa de ligação provisória de energia, quando aplicável;
- Licenças e autorizações legais pertinentes para execução dos serviços;
 - c) Após a montagem ou desmontagem, deixar o local limpo e livre de quaisquer resíduos, sobras de materiais ou objetos.

V – Orientações da Contratante

Compete à Contratante indicar os locais exatos para instalação das estruturas e equipamentos, devendo a Contratada cumprir integralmente as orientações recebidas.

10 - REGIME DE EXECUÇÃO;

10.1. A contratação dar-se-á pelo regime de execução indireta, sob a forma de empreitada por preço unitário, nos termos do inciso II do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, em que o pagamento será devido conforme a efetiva prestação dos serviços e locação dos equipamentos e a entrega dos itens de consumo, em conformidade com as ordens de serviço emitidas pela Administração.

11 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

11.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta contratação serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I – dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do contrato;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo

será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I – quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade; II – quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua

intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I – interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II – suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III – suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis,

contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art.

156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I – reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II – pagamento da multa;

III – transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

11.2. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais dos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, estará sujeita à aplicação de multa moratória/compensatória, tendo como percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo, de até 30% do valor do contrato, conforme tabela abaixo:

Grau de Gravidade	Descrição da Infração	Percentual da Multa
Leve	Infrações que causam pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário.	Até 5% do valor do contrato
Média	Infrações que afetam a qualidade do serviço ou produto entregue, mas sem comprometer a integridade do objeto contratado.	De 5,1% a 10% do valor do contrato
Grave	Infrações que comprometem seriamente a qualidade ou execução do contrato, gerando risco de prejuízo ao erário ou à segurança.	De 10,1% a 20% do valor do contrato

Muito Grave	Infrações que causam dano direto ao erário, à segurança dos envolvidos, ou inviabilizam a execução do contrato.	De 20,1% a 30% do valor do contrato
--------------------	---	-------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	Grau de Gravidade	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico e/ou lesão corporal;	Grave	20%
2.	Permitir situação que cause dano físico e/ou lesão corporal;	Muito grave	30%
3.	Inexecutar totalmente o objeto da licitação, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;	Muito grave	30%
4.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que comprometa a integridade do objeto contratado;	Grave	20%
5.	Interromper, executar/entregar parcialmente e/ou de forma incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, de forma que cause pequenos inconvenientes ou atrasos, sem prejuízo significativo ao contrato ou ao erário;	Leve	2%
6.	Realizar a entrega do objeto da licitação em desacordo com as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação;	Grave	20%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7.	Efetuar o pagamento a rede credenciada/prestadores de serviços, e/ou fornecedores envolvidos na execução do objeto, inclusive seguros, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato;	Grave	20%
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da equipe de Coordenação/Fiscalização;	Grave	15%
9.	Cumprir a execução/entrega do objeto nos prazos estabelecidos no cronograma;	Grave	20%
10.	Disponibilizar os equipamentos, EPIs, e demais instrumentos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, considerando legislações e Normas vigentes, necessários à realização dos serviços do escopo do contrato;	Grave	15%
11.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa/negligência/imperícia, em veículos, equipamentos, pessoas, entre outros;	Grave	20%
12.	Encaminhar nos prazos estabelecidos, Nota Fiscal e/ou documento equivalente, juntamente com demais documentos de habilitação atualizados;	Leve	5%
13.	Substituir funcionário/prestador de serviço que se porte de forma inconveniente/desrespeitosa ou não atenda as exigências técnicas referentes ao objeto do contrato;	Leve	5%
14.	Assinar contrato ou documento equivalente no prazo estabelecido no Termo de Referência;	Grave	20%
15.	Prestar garantia exigida no Termo de Referência;	Grave	20%
16.	Substituir estruturas, equipamentos, itens que compõe o objeto conforme previstos nas obrigações da contratada expressos no Termo de Referência;	Grave	20%
17.	Fiscalizar/controlar/fornecer suporte a rede credenciada/prestadores de serviço/fornecedores, a fim de garantir a execução do objeto	Média	10%

12.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor melhor classificado será convocado para assinar a Ata de

Registro de Preços, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

12.2. Quando o fornecedor convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços e emissão de nota de empenho de despesa.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a efetuar a aquisição, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, ainda, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a ALE/RO e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023).

12.8. Na hipótese prevista no subitem anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

12.9. O Prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços é de 1 ano** e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso, e no caso de prorrogação de ARP, os quantitativos serão renovados em conformidade com o saldo inicial, desconsiderando o saldo remanescente do período anterior, conforme as disposições contidas no § 2 do art. 40 da Resolução 593/2024;

12.10. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Federal nº 11.462/2023, a Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

12.11. Os representantes legais deverão requerer seu login e senha para assinatura eletrônica da ata de registro de preços, por meio do Sei! na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, ou a critério da administração optar por encaminhar em anexo de comunicação eletrônica a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal.

12.12. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.13. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12.14. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.15. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações desta Assembleia Legislativa, após autorização expressa do Secretário Geral.

12.16. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.17. Caso seja necessário a elaboração de contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “contratantes” e detentor como “contratado”.

12.18. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

12.19. A Nota de Empenho será emitida de acordo com as necessidades da Superintendência de Logística, em favor da licitante vencedora, que será convocada para retirá-la dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação, e realizar a entrega dos materiais no prazo e condições previstas neste Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, com alterações posteriores.

12.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições vigentes em lei.

13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

13.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.7.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.7.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

13.7.4. **Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.**

13.7.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.10. Por razão de interesse público.

13.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

14. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR NÃO PARTICIPANTE

14.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 124 do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

15. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

15.1. O valor será fixo e irrevogável durante a vigência.

15.2. Havendo a necessidade de prorrogação, será considerado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, após o interregno de 12 meses.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO - SERVIÇOS

16.1. Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à Segurança do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficará a cargo da empresa contratada/locador a responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).

16.2. Os Serviços deverá ser entregue limpos, livre de entulhos e com a liberação do Gestor Técnico do contrato, todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, caminhão cestinha, leis sociais, acidentes de qualquer natureza nas instalações externas, no local de realização dos eventos da ALE-RO, serão de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada/locador.

16.3. Caso o material entregue esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresente vício de qualidade ou improbidade para o uso será recusado e devolvido, momento em que a empresa fornecedora será obrigada a substituí-lo no prazo 24 horas, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

16.4. Todos os serviços prestados deverão atender a padrões qualitativos aceitáveis, sendo que a ALE/RO se reserva o direito de recusar os que não estiverem de acordo com as recomendações dos fabricantes e/ou normas técnicas existentes.

16.5. As manutenções ou substituições devem acontecer preferencialmente após às 18h e antes das 08h, com os equipamentos desligados e sem público visitante nas proximidades.

O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelos fiscais técnicos e administrativos, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por comissão designada para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelos fiscais técnicos, em conjunto com o Departamento de almoxarifado e Patrimônio, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Para efetivação do recebimento provisório deverá constar os seguintes documentos:

- a) Termo de recebimento provisório contendo, de forma detalhada, o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do objeto, expedida pelo fiscal técnico, juntamente com documentos comprobatórios,

quando for o caso.

b) Certificação do documento fiscal apresentado para pagamento, atestando sua conformidade com o objeto executado.

c) Comprovante de incorporação do objeto ao Sistema Patrimonial da ALERO, expedida pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio, nos casos de materiais de consumos estocáveis, bens permanentes, obras e instalações.

O recebimento definitivo será realizado por meio das seguintes diretrizes:

I - análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais pertinentes e notificação à contratada, por escrito, para manifestação e possível solução do problema;

II - emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentação apresentados;

III - se for o caso, comunicação do gestor à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, considerando, ainda, o Instrumento de Medição de Resultado - IMR, quando aplicável.

Fica vedado ao responsável pelo recebimento provisório o recebimento definitivo ou a participação em comissão designada para o recebimento definitivo do objeto contratado;

As atividades de gestão e fiscalização devem observar ao princípio da segregação das funções

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO - MATERIAIS DE CONSUMO

17.1. O recebimento do objeto será realizado pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, sito na Av. Farquar, 2562, bairro Olaria, Subsolo, Porto Velho - RO.

17.2. O recebimento será realizado em duas etapas:

a) Recebimento provisório, no prazo de até 1 (um) dia útil, para efeito de registro formal do fornecimento, mediante aposição de carimbo ou anotação equivalente no verso da nota fiscal ou documento equivalente, por servidor responsável da unidade de recebimento;

b) Recebimento definitivo, no prazo de até 1 (um) dia útil, contado do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as especificações contratuais e com este Termo de Referência, realizada pelo Gestor de Contrato e posteriormente pela Comissão de Recebimento, formalmente designada;

17.3. Caso sejam constatadas irregularidades ou não conformidades nos materiais entregues, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, obrigando-se a contratada a providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação formal.

17.4. A entrega somente será considerada regular e efetiva após a aceitação definitiva dos itens constantes na nota fiscal. A existência de item recusado suspende a contagem do prazo de entrega, sendo considerada como data de entrega a data da regularização total da nota fiscal/empenho.

17.5. O recebimento, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos ou irregularidades que possam surgir posteriormente, nem exime o dever de reparação de eventuais danos decorrentes da entrega de materiais em desacordo com o pactuado.

18. FORMA DE PAGAMENTO;

18.1. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo CONTRATADA, da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada pelo Comissão de Recebimento Materiais e Serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

18.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão do termo de recebimento definitivo expedido pela comissão de recebimento de materiais e serviços, **conforme Resolução nº 593, de 30 de outubro de 2024.**

18.3. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor, devendo possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

18.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a ALE/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

18.5. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA nº 294, de 04 de fevereiro 2003, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Contratada, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção do Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006.

18.6. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

18.7. Em caso de materiais de consumo a nota fiscal ou fatura deverá ser entregue no ato de entrega dos produtos na sede/depósito da Contratante localizado em Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho - RO, no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

18.8. Em caso de prestação de serviços a nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue à CONTRATANTE na Secretaria Administrativa ou via e-mail sad@ale.ro.gov.br, em atendimento a instrução normativa nº. 09/CG/ALE/RO;

18.9. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Contratada.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela ALE/RO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da fatura/ nota fiscal serão calculados – mediante apresentação de fatura/nota fiscal própria – por meio de aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira =

Assim apurado:

$I = i/365$

$I = I/100/36$

I = onde i = taxa percentual anual no valor

19 - DA GARANTIA

19.1. Da Garantia da Proposta:

19.1.1. Não haverá exigência de garantia da proposta nos termos no Artigo 58 da Lei 14.133/2021.

19.2. Da Garantia Contratual

19.2.1 Será exigida a garantia da contratação, ao licitante vencedor dos GRUPOS 1 e 6, de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contratado.

A garantia deverá ser apresentada no seguinte prazo:

I - Nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato.

II - No caso de seguro-garantia, sua apresentação deverá ocorrer, conforme disposto no artigo 96, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

20 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

20.1. O valor estimado para fins da presente contratação, conforme especificações e cláusulas obrigacionais constante no presente Termo de Referência, constará de Quadro Resumo de Preços elaborado pelo Departamento de Compras da Secretaria de Compras e Licitações, com base em pesquisas realizadas tanto no mercado local, quanto em sites especializados, na Internet, bem como mediante consulta a contratos e atas de registro de preços firmados por órgãos públicos, disponibilizados em suas páginas na internet ou em bancos de preços.

20.2 Deverão estar incluídas nos preços todas as despesas da Empresa até a entrega definitiva do objeto no local, instalação e prazos avençados, tais como frete, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os tributos incidentes.

21 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

21.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando práticas que promovam:

- a) A redução do consumo de recursos naturais e matérias-primas, incentivando o uso racional da água e da energia elétrica nas estruturas montadas;
- b) A utilização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, sempre que possível, especialmente nas estruturas temporárias como lonas, pisos, painéis, suportes e mobiliários;
- c) A destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços, com atenção ao descarte responsável de materiais de limpeza, papel, plásticos, restos de alimentos e resíduos de banheiros químicos;
- d) A redução da geração de resíduos, mediante o uso de embalagens retornáveis, minimização de descartáveis e adoção de medidas de logística reversa;
- e) A exigência de que os veículos utilizados para transporte de materiais, equipamentos e pessoal atendam às normas de controle de emissão de poluentes vigentes;
- f) A obrigatoriedade de fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC), com foco na segurança e bem-estar dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços;
- g) A adoção de medidas de acessibilidade, garantindo que os equipamentos e estruturas locadas estejam adaptados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- h) A valorização da mão de obra local, quando possível, e o estímulo ao respeito às normas trabalhistas e aos direitos fundamentais do trabalho.

22. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

22.1. **Para os Grupos 01 a 08 e o item 90 será permitido**, até 30% (trinta por cento) do valor global da nota de empenho/Ordem de Serviços e ou contrato, **a subcontratação parcial**, indo de acordo com art. 122 da Lei 14.133/21, que determina que "contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.", haja vista a peculiaridade dos serviços supracitados que devem ser executados, com capacidade técnica especializada;

22.1.1. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto e por eventuais falhas ou inadimplementos da subcontratada, inclusive quanto à observância de padrões técnicos, normas regulatórias e prazos contratuais.

22.2. **Para os Grupos 09 a 14 não será permitido a Subcontratação, parcial ou total**, por não se justificar técnica ou operacionalmente o fracionamento da execução. Os serviços agrupados são padronizados, comuns no mercado de eventos, e rotineiramente oferecidos de forma integrada pelas empresas do ramo.

22.3 Fica permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio desde que atendam os requisitos do Art. 15 da Lei Nº 14.133/2021

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

23.1. Em observação às determinações constantes da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais

24. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

24.1. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

24.2. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

24.3. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

24.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Termo de Referência e em normas correlatas.

25. DAS CONDIÇÕES GERAIS

25.1. O cancelamento da Nota de Empenho poderá ocorrer de pleno direito caso a CONTRATADA não atenda às solicitações dentro dos prazos estipulados ou forneça produtos ou serviços em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência. Nessa hipótese, poderá ser convocada a próxima licitante classificada para assumir a execução, em iguais condições da primeira colocada, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. Caso inviabilizada a finalidade pública da contratação, poderá a Administração revogar o procedimento.

25.2. O valor total deve estar incluído todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outro necessário para o cumprimento integral da contratação.

25.3. As omissões, dúvidas ou casos não previstos neste instrumento serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução nº 593/2024-ALE/RO, nas demais normas aplicáveis à espécie e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

25.4. Registre-se que, a manifestação por parte do Departamento de Termo de Referência da Secretaria Administrativa, fica adstrita tão somente à revisão e manifestação quanto as cláusulas contratuais gerais, e demais exigências que não afetem a parte técnica e específica do setor requisitante, no caso a Superintendência de Logística, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 005/CG/ALE-RO/2020 – § 3º - Inciso I, e em atendimento a Lei 14.133/2021 ou ao Decreto Federal 10.024/2019.

25.5. Em relação às considerações técnicas, tais como: a necessidade da contratação do objeto, a escolha de produtos/materiais/equipamentos e/ou serviços, quantitativos, justificativa da necessidade da contratação, finalidade da contratação, forma e prazo de execução, critério de julgamento, elaboração de projetos, cronograma de execução, memórias de cálculos, por consistirem especificamente ao objeto solicitado, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão demandante.

26. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do objeto contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27. DAS ASSINATURAS

Porto Velho, data das assinaturas eletrônicas.

Equipe de planejamento da contratação:

Wesley Nunes Ferreira – Presidente

Jonatan Dias Campos – Membro

Diego Chagas Machado – Membro

Setores Requisitantes:

GISELY BECK GONÇALVES SALTON
Superintendente de Logística/ALE/RO

RODRIGO ASSIS SILVA
Secretário de Engenharia e Arquitetura/ALE/RO

JOSJANE MICHELA ARAÚJO BARBOSA
Coordenadora Geral de Cerimonial/ALE/RO

ALESSANDRO LUBIANA
Superintendente de Comunicação/SECOM/ALE/RO

RAFAEL RIBEIRO DA FROTA
Superintendente de Tecnologia da Informação/SECOM/ALE/RO

Revisado por:

(condições gerais)

Sandra Viana Teles
Diretora Departamento de Elaboração TR

Mayara Gomes Freire da Silva Gabriel
Secretária Administrativa

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Resolução nº 593 de 30/10/2024:

Arildo Lopes
Secretário Geral



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Nunes Ferreira, Membro de Comissão**, em 06/08/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Beck Gonçalves Salton, Superintendente de Logística**, em 06/08/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CHAGAS MACHADO, Fiscal de Contrato**, em 07/08/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Viana Teles, Diretor de Departamento**, em 07/08/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Assis Silva, Secretário de Engenharia e Arquitetura**, em 07/08/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatan Dias Campos, Membro de Comissão**, em 07/08/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Gomes Freire da Silva Gabriel, Secretária Administrativa**, em 07/08/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ribeiro da Frota, Superintendente de Tecnologia da Informação**, em 07/08/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 07/08/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Lubiana, Superintendente de Comunicação Social**, em 07/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josjane Michela Araujo Barbosa, Diretor de Departamento**, em 07/08/2025, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0499551** e o código CRC **427FBB41**.